

.....
.....

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

1. DEMANDANTE:

Prefeitura de Nova Ipixuna através da Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEMUGEP.

RESPONSÁVEL: Vera Lúcia da Cruz Arantes da Silva – Secretária Municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que os materiais de construção, elétrico, hidráulico, ferragens, ferramentas, equipamentos e EPI's, são essenciais quando da realização de eventuais reparos, adaptações ou pequenas reformas na estrutura física dos prédios públicos e bens imóveis, visando não prejudicar as atividades administrativas, pedagógicas, ambientais, assistenciais e de saúde desenvolvidas diariamente e garantir a manutenção e conservação destes;

Considerando que quando da execução destes serviços de melhoria a serem realizados na estrutura física dos prédios públicos e bens imóveis, faz-se necessário o uso dos materiais supracitados;

Considerando que os referidos materiais destinam-se a substituição daqueles que apresentam avarias pelo desgaste natural de tempo ou uso rotineiro;

Considerando que a manutenção predial é rotineira, e a substituição destes materiais supracitados, são concomitantes e periódicas;

Considerando a necessidade de manter as instalações adequadas, um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores, mas

.....
Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000

Nova Ipixuna - Pará

.....

.....

também aos alunos, pacientes e toda a comunidade em geral que utilizam os prédios públicos e bens imóveis deste município;

Deste modo, sujeitamos nossas justificativas à apreciação, entendendo serem elas sustentáveis, ratificando nossas razões para a aquisição dos produtos objeto deste Termo de Referência.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1. O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

3.2. A licitação a ser realizada para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.3. O uso Sistema Registro de Preços utilizado para a presente aquisição está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013 e posteriores alterações e atualizações, considerando a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de materiais necessários para utilização nos fins já mencionados.

3.4. Os produtos a serem fornecidos enquadram-se na classificação de produtos comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000.

3.5. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei nº 8.666/1993, bem como atende aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002.

.....

.....

3.6. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 7.892/2013, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4. DO OBJETO:

4.1. Este Termo de referência tem por objeto, o: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, SANITÁRIO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E EPI'S.**

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do certame será a Prefeitura Municipal.

5.2. Gerente da Ata: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP;

5.3. São Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido Pregão:

a) Fundo Municipal de Saúde Pública – FMS

b) Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

c) Fundo Municipal de Educação – FME;

d) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB;

.....
.....
e) Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

6.1. O valor global máximo estimado desta Licitação é de **R\$17.323.379,95 (dezesete milhões, trezentos e vinte três mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).**

6.1.1. As quantidades e valores constantes deste Termo de Referência são estimativas, não obrigando a aquisição em sua totalidade. Os Itens encontram-se alocados no **Anexo A** e no orçamento estimado arrolados no processo.

6.2. Poderá – durante o ato de realização da Sessão Pública, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, solicitar amostra e/ou catálogos, de modo a embasar a verificação do item ofertado com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.2.1. Os prazos para apresentação deverão obedecer ao seguinte:

I – Quanto ao Catálogo: Este deverá ser solicitado por meio de ferramenta própria do Sistema Eletrônico: Portal de Compras Públicas (**vedada a apresentação por outras ferramentas**), compreendendo o prazo mínimo de 01 (uma) hora a partir da solicitação, podendo este prazo ser prorrogado a critério único e exclusivo do Pregoeiro e Equipe de Apoio quando da análise aos itens arrematados (quantidade de itens) por determinado fornecedor/licitante.

II – Quanto às amostras: Estas deverão ser solicitadas (quando o caso) por parte do Pregoeiro por meio de ferramenta própria do Sistema Eletrônico: Portal de Compras Públicas, sendo o prazo mínimo estipulado para apresentação de 02 (dois) dias corridos após solicitação na ferramenta citada.

.....

.....

III. A apresentação de amostras independe de informações de catálogo, podendo estas serem solicitadas em qualquer tempo, à critério único e exclusivo da Administração sua solicitação.

IV. As amostras (quando o caso) deverão ser entregues na sede da Prefeitura de Nova IPIXUNA, onde será emitido o Termo de Entrega de Amostra.

V. Em havendo redução – durante a fase de lances, que exceda a 40% de desconto em relação aos preços estimados por esta Administração, poderá o Pregoeiro e Equipe de Apoio diligenciar, mediante ferramenta do Portal de Compras Públicas, acerca dos preços ofertados, de modo a garantir a exequibilidade das propostas e consequente execução processual, desviando-se assim de possíveis infortúnios no fornecimento dos produtos.

VI. A Diligência citada no tópico acima poderá ser realizada mediante a solicitação de Notas Fiscais de Entrada dos produtos ofertados ou mesmo com a solicitação de planilhas de composição de custos (acompanhadas das mesmas notas fiscais de entrada), cabendo ao Pregoeiro a decisão sobre a metodologia a ser utilizada, obedecendo ao prazo mínimo de 01 (uma) hora para apresentação, podendo ser prorrogada conforme o caso e andamento da Sessão Pública.

7. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA:

7.1. Do prazo de entrega do objeto:

7.1.1. A aquisição do objeto será solicitada e deverá ser iniciada no prazo máximo de até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviço, ou Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do

.....

.....

pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao item requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

7.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto:

7.2.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

7.2.2. Os estimativos relacionados no Termo de Referência não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a entrega do(s) item(s) de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

7.2.3. Os itens deverão ser fornecidos rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

7.2.4. O Órgão Solicitante rejeitará os itens fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

.....

.....

7.2.5. A Fornecedora deverá entrega os itens no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para fornecimento do mesmo.

7.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

7.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

7.2.7.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do item fornecido, rejeitá-lo, determinando que este seja refeito, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.2.7.2. Na hipótese em que este for refeito, a fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

.....

.....

7.2.8. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer/executar os itens de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Contratada.

7.2.9. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus ao Órgão Solicitante.

7.3. Da entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento:

7.3.1. O objeto solicitado deverá ser realizado e entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

7.3.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade do item e especificação dos materiais utilizados e em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

7.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição/reparo do mesmo.

.....

.....

7.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

7.3.5. O objeto deste deverá ser realizado e entregue nos endereços elencados pelo Órgão Solicitante, no momento da assinatura da Ordem de Compra/Serviço.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Contratada em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

8.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

8.3. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

8.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite

.....

.....

de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de fornecimento emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

8.6. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA PUBLICIDADE

9.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura de Nova Ipixuna (<https://www.novaipixuna.pa.gov.br/>) durante sua validade.

.....

.....

10. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

10.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

10.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho, ou outro documento equivalente, escoimado no referido artigo.

10.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá(ão) ser assinado(s) no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

10.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá(ão) ser rescindido(s) a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP:

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP serão efetuados por servidor a ser nomeado por meio de Portaria ou Termo de Designação de Fiscal, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do 2º Decreto nº 7.892/2013.

.....
.....

11.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

11.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Órgão Gerenciador.

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

11.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca do fornecimento do objeto.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993 são obrigações das partes:

12.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP:

a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;

-
-
- b)** Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- c)** Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte (quando o caso);
- d)** Assegurar o fornecimento do objeto licitado conforme solicitação e a apresentação de requisição específica (autorização para abastecimento);
- e)** Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- f)** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- g)** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- h)** Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- i)** Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;

.....
.....
j) Optar pela aceitação ou não do produto decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações decorrente da Ata de Registro de Preços, processo sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

l) Cumprir as exigências, no que concerne a apresentação das certidões negativas de débitos tributários e fiscais (CARTÃO DO CNPJ, CND FGTS, CND INSS, CND TRABALHISTA, CND DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, CND ESTADUAL, CND MUNICIPAL) para fins de pagamento.

m) Apresentar Nota Fiscal/fatura na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/PMNI, discriminando os tipos de combustíveis fornecidos, bem como os quantitativos e seus respectivos valores conforme constam discriminados no contrato de fornecimento dos produtos;

12.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

b) Solicitar a substituição de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação.

c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do mesmo se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.

d) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

-
-
- e)** Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h)** Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i)** Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- j)** Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k)** Notificar à Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l)** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- m)** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n)** Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o)** Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

.....
.....

p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

r) Notificar a Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;

t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;

u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os produtos a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

12.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador poderá:

a) Liberar a Contratada do compromisso assumido, mediante comunicação antes da solicitação dos produtos, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

.....

.....

12.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

.....

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000

-
-
- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro do prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

.....

.....

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço a ser firmada qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

13.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens constantes da tabela do Item 6 deste Termo de Referência e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

.....

.....

13.6. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS:

14.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto ocorrerão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não participantes, no que couber.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I – Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a)** Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b)** Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c)** Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;

.....
.....
d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II – Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a)** Por inexecução diária de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;
- b)** Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c)** Por inexecução total injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d)** Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e)** Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

.....
.....

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.5250/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV – Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o

.....
.....

Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

15.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

15.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 15.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

15.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação poderá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR), e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

15.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

15.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 15.1 são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

15.6. A sanção prevista no item V do item 15.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de

.....

.....

10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

15.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

16. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover às negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

16.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá(ão) solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

16.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

16.5. Independentemente do que trata o item 16.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá

.....
.....
convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

16.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

16.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

16.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

16.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a)** O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

.....

.....

16.10.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

16.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

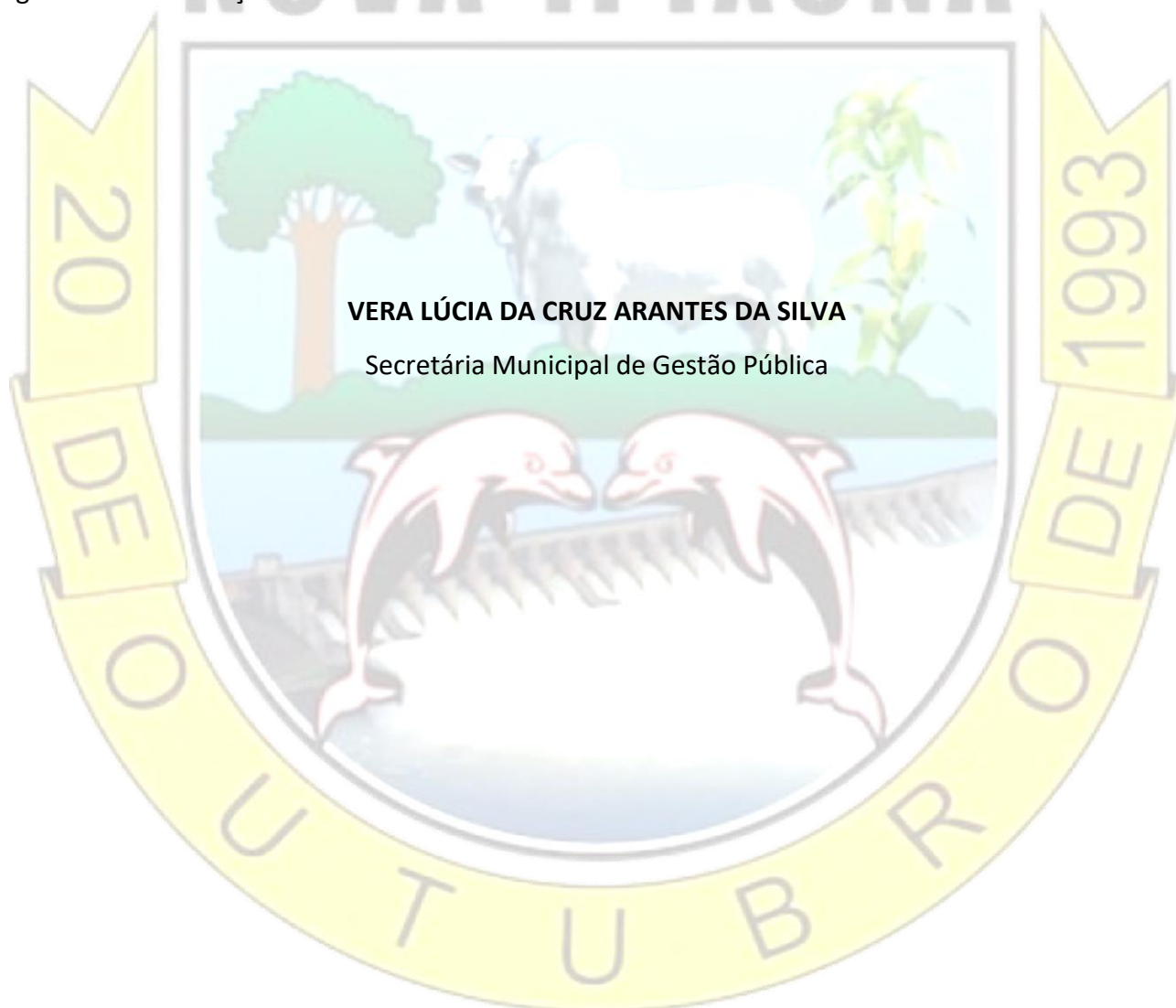
16.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

17.1. O Órgão Solicitante não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo, podendo a Administração promover a solicitação de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

.....
.....

17.2. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a obtenção pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



.....
Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000

Nova IPIXUNA - Pará

ANEXO A
ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1E+05	SEIXO N°0		5155,000	METRO CÚBICO	210,670	1086003,85
1E+05	SEIXO N°1		5155,000	METRO CÚBICO	239,980	1237096,90
1E+05	AREIA LAVADA.		9630,000	METRO CÚBICO	132,260	1273663,80
1E+05	AREIA DE LEVANTE		6855,000	METRO CÚBICO	134,250	920283,75
55962	CAL P/ PINTURA 8KG		5020,000	PACOTE	9,920	49798,40
54457	CAPOTE PARA TELHA PLAN		7650,000	UNIDADE	11,150	85297,50
56000	MANGUEIRA PRETA 1" POL		2780,000	METRO	6,250	17375,00
56001	MANGUEIRA PRETA 1/2"		2810,000	METRO	7,800	21918,00
56002	MANGUEIRA PRETA 3/4"		2795,000	METRO	10,470	29263,65
50162	PIA DE FIBRA 1BOCA - 1,2MT		45,000	UNIDADE	158,440	7129,80
50163	PIA DE FIBRA 1BOCA - 1,4MT		39,000	UNIDADE	180,640	7044,96
50167	PIA DE FIBRA 1BOCA - 1,5MT		39,000	UNIDADE	210,000	8190,00
50168	PIA DE FIBRA 1BOCA - 1,8MT		33,000	UNIDADE	218,000	7194,00
71150	LAVATÓRIO COM COLUNA		45,000	UNIDADE	164,560	7405,20
71151	PIA GRANDE DE TRES CUBAS 1,80 MM FIBRA		20,000	UNIDADE	414,860	8297,20
54463	PICARETA C/ CABO		41,000	UNIDADE	57,340	2350,94
<i>Especificação : Picareta Larga com Cabo, e lâmina em aço forjado. Marcas de Referência - Tramontina, Vonder ou equivalente.</i>						
71152	PORTA DE FERRO ECONOMICA LADO DIREITO 0,80		25,000	UNIDADE	577,890	14447,25
71153	PORTA DE FERRO PARA BANHEIRO 0,60		27,000	UNIDADE	369,320	9971,64
23294	PORTA DE MADEIRA 0,80X2,10MT C/PORTAL		80,000	UNIDADE	167,840	13427,20
13989	PORTA SANFONADA 0,60X2,10		27,000	UNIDADE	127,150	3433,05
1E+05	TELHA ONDULADA 3,66MM		1900,000	UNIDADE	202,060	383914,00
<i>Especificação : Telha ondulada 3,66m x 1,10m x 6mm.</i>						
19017	VÁLVULA P/ PIA		250,000	UNIDADE	19,780	4945,00
50303	VASO SANITÁRIO COMUM		100,000	UNIDADE	254,570	25457,00
11879	ELETRODO 46X3,25		130,000	QUILO	161,670	21017,10
71462	ELETRODO 46X 3MM		130,000	QUILO	121,570	15804,10
23731	ELETRODO 46 X 2,50		130,000	QUILO	83,620	10870,60
71463	ELETRODO INOX 3 MM		110,000	QUILO	129,030	14193,30

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000

Nova Ipixuna - Pará

71464	ELETRODO INOX 3,5 MM		110,000	QUILO	133,600	14696,00
71465	ELETRODO INOX 2,5 MM		110,000	QUILO	110,390	12142,90
82478	PORTAL PARA PORTA DE MADEIRA		125,000	JOGO	223,750	27968,75
82480	VASO SANITÁRIO COMPLETO - (VASO, PIA E COLUNA)		90,000	CONJUNTO	411,790	37061,10
82482	SOLDA AMARELA		110,000	QUILO	171,670	18883,70
54338	REJUNTE 1KG		675,000	QUILO	7,030	4745,25
1168	CAVADEIRA RETA C/CABO		30,000	UNIDADE	78,900	2367,00
50166	PIA PEQUENA DE UMA CUBA		26,000	UNIDADE	173,520	4511,52
50164	PIA DE ROSTO DE PORCELANA		26,000	UNIDADE	238,020	6188,52
54323	PORTA DE MADEIRA 0,80X2,10 MT		76,000	UNIDADE	165,870	12606,12
9698	ALAVANCA DE FERRO		13,000	UNIDADE	158,830	2064,79
<i>Especificação : ALAVANCA de ferro forjado, medindo 2 M de comprimento, tipo fenda e ponteiro, formato sextavado</i>						
11659	CABO DE AÇO 1/2		110,000	METRO	79,740	8771,40
11543	CABO DE AÇO 3/8		110,000	METRO	82,500	9075,00
6159	CABO DE AÇO 5/8		110,000	METRO	86,580	9523,80
14519	CABO DE AÇO 5/16		110,000	METRO	61,410	6755,10
10697	CABO DE AÇO 6X25		110,000	METRO	94,960	10445,60
8897	COLA ADESIVO EPOXI ARLDITE		80,000	CAIXA	9,950	796,00
<i>Especificação : Cola Adesivo Epoxi Araldite - Caixa contendo duas bisnagas para mistura.</i>						
1E+05	CLIQUE PARA CABO DE AÇO DE 1/2		50,000	UNIDADE	6,300	315,00
1E+05	CLIQUE PARA CABO DE AÇO DE 3/8		50,000	UNIDADE	7,960	398,00
1E+05	CLIQUE PARA CABO DE AÇO DE 5/8		50,000	UNIDADE	11,410	570,50
1E+05	CLIQUE PARA CABO DE AÇO DE 5/16		50,000	UNIDADE	11,050	552,50
1E+05	CLIQUE PARA CABO DE AÇO DE 6/25		50,000	UNIDADE	37,740	1887,00
962	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA - PRETO		75,000	UNIDADE	39,330	2949,75
1E+05	BROCA PARA FERRO		39,000	JOGO	10,210	398,19
<i>Especificação : Jogo De Broca Para Metal Contendo 13 Peças Aço Rápido da 1.5 até a 6.5m.</i>						
1E+05	BROCA PARA MADEIRA		53,000	JOGO	12,090	640,77
<i>Especificação : Jogo De Brocas Para Madeira Contendo 8 peças da 3 até a 10mm.</i>						
1E+05	BROCA PARA CONCRETO		68,000	JOGO	82,430	5605,24
<i>Especificação : Jogo de Brocas para Concreto Contendo 8 peças da 3 até a 10mm.</i>						
9697	COLA DUREPOX		155,000	UNIDADE	10,660	1652,30
<i>Especificação : Cola durepox.</i>						
17327	ELETRODO 46X4MM.		110,000	QUILO	52,980	5827,80
11796	LENTE DE SOLDA N10		25,000	UNIDADE	3,590	89,75
1E+05	LENTE DE SOLDA N12		25,000	UNIDADE	4,400	110,00
7064	PORCA 1/2		565,000	UNIDADE	4,740	2678,10
19329	PORCA 10M.		415,000	UNIDADE	6,050	2510,75

1E+05	PORCA 05MM		415,000	UNIDADE	2,740	1137,10
1E+05	PORCA 08MM		415,000	UNIDADE	2,870	1191,05
7066	PORCA 3/4		415,000	UNIDADE	3,000	1245,00
7065	PORCA 3/8		415,000	UNIDADE	4,750	1971,25
10439	PORCA 7/8		415,000	UNIDADE	4,880	2025,20
7067	PORCA 16MM		415,000	UNIDADE	8,520	3535,80
2477	PORCA 12MM		415,000	UNIDADE	7,430	3083,45
7058	ARRUELA 1/2 LISA		415,000	UNIDADE	1,570	651,55
1E+05	ARRUELA LISA 05MM		422,000	UNIDADE	1,430	603,46
1E+05	ARRUELA LISA 08MM		422,000	UNIDADE	1,510	637,22
56936	ARRUELA LISA DE 10MM		422,000	UNIDADE	1,850	780,70
<i>Especificação : CAMINHÃO VW 12.140</i>						
6751	ARRUELA LISA 12MM		422,000	UNIDADE	2,020	852,44
6790	ARRUELA LISA 16MM		422,000	UNIDADE	2,460	1038,12
14998	ARRUELA LISA 3/4		422,000	UNIDADE	0,800	337,60
2393	ARRUELA LISA 3/8		422,000	UNIDADE	0,700	295,40
1E+05	ARRUELA LISA 7/8		422,000	UNIDADE	0,790	333,38
1E+05	TERMINAL DE BATERIA LATÃO 10MM NEGATIVO		75,000	UNIDADE	14,000	1050,00
18495	TERMINAL DE BATERIA LATÃO 16MM POSITIVO		75,000	UNIDADE	12,110	908,25
1E+05	ARRUELA LISA 1/4		400,000	UNIDADE	0,970	388,00
1E+05	ARRUELA LISA 9/16		400,000	UNIDADE	0,910	364,00
17688	ARRUELA LISA 5/16		400,000	UNIDADE	0,450	180,00
8096	ARRUELA LISA 5/8		400,000	UNIDADE	0,600	240,00
55999	MANGUEIRA CRISTAL 1/4" 1MM		775,000	METRO	5,300	4107,50
71145	MANGUEIRA CRISTAL 5/16 X 1,5MM		1175,000	METRO	8,350	9811,25
18629	MANGUEIRA CRISTAL 3/4"X2,0MM		875,000	METRO	6,520	5705,00
1E+05	ABRAÇADEIRA RSF 14MM		175,000	UNIDADE	3,340	584,50
<i>Especificação : Abraçadeira Rsf 14mm - 2 A 2.1/2 51-64.</i>						
1E+05	ABRAÇADEIRA MANGOTE 2.1/2		220,000	UNIDADE	5,690	1251,80
<i>Especificação : Abraçadeira Mangote 2.1/2 Polegada 67-75.</i>						
1E+05	ABRAÇADEIRA RSF 14MM 2.1/2"X3"		220,000	UNIDADE	5,800	1276,00
<i>Especificação : Abraçadeira Rsf 14Mm 2.1/2" a 3" 64-76.</i>						
1E+05	ABRAÇADEIRA RSF 14MM 2.1/2"X2"		220,000	UNIDADE	7,870	1731,40
<i>Especificação : Abraçadeira rosca sem fim 14mm 2.1/2"x2" polegadas 51-64.</i>						
1E+05	ABRAÇADEIRA RSF 14MM 1.3/4X2.1/4		220,000	UNIDADE	8,640	1900,80
<i>Especificação : Abraçadeira rosca sem fim 14mm 1.3/4x2.1/4 polegadas 44-57.</i>						
9203	BARRA ROSCADA 1/2 - 1 METRO		150,000	BARRA	21,220	3183,00
<i>Especificação : Barra Roscada, Diâmetro; 1 Metro de Comprimento: 1/2 - Material: Aço Carbono Galvanizado. Aplicação: Uso Para Fixação em Geral.</i>						
9811	BARRA ROSCADA 3/4 - 1 METRO		130,000	BARRA	9,020	1172,60

Especificação : Barra Roscada, Diâmetro; 1 Metro de Comprimento: 3/4 - Material: Aço Carbono Galvanizado. Aplicação: Uso para fixação em geral.						
23672	BARRA ROSCADA 3/8 - 1 METRO		170,000	BARRA	14,470	2459,90
Especificação : Barra Roscada, Diâmetro; 1 Metro de Comprimento: 3/8 - Material: Aço Carbono Galvanizado. Aplicação: Uso para fixação em geral.						
25657	BARRA ROSCADA 7/8 - 1 METRO		170,000	METRO	51,750	8797,50
Especificação : Barra Roscada, Diâmetro; 1 Metro de Comprimento: 7/8 - Material: Aço Carbono Galvanizado. Aplicação: Uso para fixação em geral.						
1E+05	BARRA ROSCADA 05MM - 1 METRO		145,000	BARRA	54,480	7899,60
Especificação : Barra Roscada, Diâmetro; 1 Metro de Comprimento: 05mm - Material: Aço Carbono Galvanizado. Aplicação: Uso para fixação em geral.						
1E+05	BARRA ROSCADA 08MM - 1 METRO		145,000	BARRA	54,480	7899,60
Especificação : Barra Roscada, Diâmetro; 1 Metro de Comprimento: 08mm - Material: Aço Carbono Galvanizado. Aplicação: Uso para fixação em geral.						
10865	BARRA ROSCADA 10MM - 1 METRO		155,000	BARRA	54,750	8486,25
Especificação : Barra Roscada, Diâmetro; 1 Metro de Comprimento: 10mm - Material: Aço Carbono Galvanizado. Aplicação: Uso para fixação em geral.						
15121	BARRA ROSCADA 12MM - 1 METRO		155,000	BARRA	34,980	5421,90
Especificação : Barra Roscada, Diâmetro; 1 Metro de Comprimento: 12mm - Material: Aço Carbono Galvanizado. Aplicação: Uso para fixação em geral.						
1E+05	BARRA ROSCADA 16MM - 1 METRO		155,000	BARRA	40,420	6265,10
Especificação : Barra Roscada, Diâmetro; 1 Metro de Comprimento: 16mm - Material: Aço Carbono Galvanizado. Aplicação: Uso para fixação em geral.						
1E+05	ABRAÇADEIRA DE NYLON 15CM		315,000	PACOTE	9,880	3112,20
Especificação : Abraçadeira de Nylon, enforca gato, 15cm - Pacote contendo 100 Unidades.						
1E+05	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X300MM		285,000	PACOTE	0,930	265,05
Especificação : Abraçadeira de Nylon 4,8x300mm. Pacote contendo 100 Unidades.						
1E+05	PARAFUSO SEXTAVADO MB 10X1,25X30		2150,000	UNIDADE	5,370	11545,50
Especificação : Parafuso Sextavado em Aço 8.8 MB rosca inteira - 10 x 1,25 x 30.						
1E+05	PARAFUSO DE AÇO SEXTAVADO 10X100		2180,000	UNIDADE	4,500	9810,00
Especificação : Parafuso Sextavado em Aço 8.8 Rosca Parcial M 10 x 100.						
1E+05	PARAFUSO CABEÇA REDONDA 5/32X3/4		2180,000	UNIDADE	5,760	12556,80
Especificação : Parafuso Rosca Máquina com Cabeça Redonda 5/32 x 3/4 Pol. Indicado para união de peças, perfis ou chapas metálicas.						
1E+05	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO MM 8X40		2180,000	UNIDADE	5,250	11445,00
Especificação : Parafuso Sextavado de Aço Galvanizado 8 x 40 mm.						
1E+05	PARAFUSO SEXTAVADO 14X45		2180,000	UNIDADE	9,820	21407,60
Especificação : Parafuso Sextavado de Aço 8.8 MB 14 X 45.						
1E+05	PARAFUSO CABEÇA CHATA 4,0X16		425,000	UNIDADE	5,930	2520,25
Especificação : Parafuso para Madeira Cabeça Chata Phillips 4,0 x 16mm - Parafuso chipboard com rosca auto cortante 4,0 x 16 mm cabeça chata Phillips desenvolvido especialmente para indústria moveleira. Utilizado para montagem / estruturação de moveis de madeiras leves, aglomerados, compensados, MDF, MDP e outros derivados de madeira. Parafuso fabricado em aço SAE 1015/1018 temperado e cementado com acabamento bicromatizado.						

1E+05	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 8X110		500,000	UNIDADE	6,660	3330,00
Especificação : Parafuso Sextavado em aço 8.8: Tamanho - 8 x 110 mm.						
1E+05	PARAFUSO SEXTAVADO MB 12X50		500,000	UNIDADE	7,380	3690,00
Especificação : Parafuso Sextavado de Aço 8.8 Mb: Tamanho - 12x50mm.						
1E+05	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 12X35		425,000	UNIDADE	7,940	3374,50
Especificação : Parafuso Sextavado em Aço 8.8, Rosca Inteira: Tamanho 12x35.						
1E+05	PARAFUSO SEXTAVADO NC 1/4 X 1.1/2		395,000	UNIDADE	2,680	1058,60
Especificação : Parafuso Sextavado NC 1/4 x 1.1/2 Inox.						
1E+05	PARAFUSO SEXTAVADO NC 7/8 X 4.1/2		395,000	UNIDADE	2,760	1090,20
Especificação : Parafuso Sextavado Rosca Parcial G.5 - 7/8 x 4.1/2 NC Enegrecido.						
1E+05	PARAFUSO SEXTAVADO NC 3/8 X 1.1/2		395,000	UNIDADE	2,260	892,70
Especificação : Parafuso Sextavado NC Rosca Inteira 3/8x1.1/2 - Zincado Branco.						
1E+05	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 10X25MM		425,000	UNIDADE	6,910	2936,75
Especificação : Parafuso Sextavado em Aço Polido - 10 x 25 mm.						
1E+05	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 16X70MM		425,000	UNIDADE	10,290	4373,25
Especificação : Parafuso Sextavado em Aço Zincado - 16 x 70 mm.						
1E+05	PARAFUSO ALLEN 8X35		500,000	UNIDADE	5,100	2550,00
Especificação : Parafuso Allen cabeça cilíndrica em Aço 12.9 - Tamanho: 8 X 35 mm. Utilizado no segmento metalmeccânico na montagem de máquinas, moldes, ou estruturas que necessitem de fixação de alta resistência mecânica.						
1E+05	PARAFUSO ALLEN 10X30		500,000	UNIDADE	7,190	3595,00
Especificação : Parafuso Allen cabeça cilíndrica em Aço 12.9 - Tamanho: 10 x 30 mm. Utilizado no segmento metalmeccânico na montagem de máquinas, moldes, ou estruturas que necessitem de fixação de alta resistência mecânica.						
1E+05	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 6X55MM		650,000	UNIDADE	5,140	3341,00
1E+05	PARAFUSO CABEÇA CHATA 4,2X25MM		425,000	UNIDADE	12,350	5248,75
Especificação : PARAFUSO 4,2X25 CABEÇA CHATA PHILLIPS Auto Atarraxante - Utilizado na fixação de chapas metálicas finas, paredes de alvenaria com buchas de nylon, janelas e portas de alumínio/metálica, e madeira em geral.						
1E+05	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 12X100MM		425,000	UNIDADE	7,790	3310,75
Especificação : Parafuso Sextavado de Aço polido 8.8 - Tamanho: 12 x 100 mm. Utilizado em diversas aplicações desde montagens de máquinas, estruturas metálicas, ou qualquer aplicação que seja necessária a união de peças desmontáveis.						
1E+05	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 14X70MM		425,000	UNIDADE	7,870	3344,75
Especificação : PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA M 14 X 70 AÇO 8.8 - Utilizado em diversas aplicações desde montagens de máquinas, estruturas metálicas, ou qualquer aplicação que seja necessária a união de peças desmontáveis.						
2600	PORCA TRAVANTE 14MM - MA		500,000	UNIDADE	3,460	1730,00
1E+05	VEDA ESCAPE		50,000	UNIDADE	15,150	757,50
Especificação : Veda Escape, Vedante para escapamento - Bisnaga com 100 Gramas.						
1E+05	CORREIA INDUSTRIAL B 120 PERFIL V		80,000	UNIDADE	54,870	4389,60
2506	PROTETOR AUDITIVO		265,000	UNIDADE	2,180	577,70

.....

.....

Especificação : protetor auricular em silicone com atenuação de 15 db,têm um design com 3 flanges único que ajuda a fornecer um ajuste seguro e confortável.						
1E+05	ARRUELA LISA ZINCADA 1.1/2		500,000	UNIDADE	0,340	170,00
1E+05	CORREIA INDUSTRIAL A47		35,000	UNIDADE	35,430	1240,05
Especificação : Correia Industrial A47 Lisa Em V.						
1E+05	PORCA TRAVANTE 12MM MA		70,000	UNIDADE	1,820	127,40
Especificação : Porca autotravante 12 mm, rosca MA, baixa.						
1E+05	PORCA TRAVANTE 12MM MB		70,000	UNIDADE	1,940	135,80
Especificação : Porca Auto Travante M12 MB Alta.						
1E+05	CONEXÃO UNIÃO INSTANTANEA 8MM T		220,000	UNIDADE	11,840	2604,80
Especificação : Conexão União em T 8mm Plástica.						
1E+05	CONEXÃO UNIÃO INSTANTANEA 6MM TEE		220,000	UNIDADE	10,170	2237,40
Especificação : Conexão Pneumática TEE União Instantânea 6MM.						
1E+05	CORREIA INDUSTRIAL A 31		35,000	UNIDADE	28,940	1012,90
Especificação : Correia Industrial A31 Perfil V.						
1E+05	GRAXEIRA CURVA 45° 1/4X28		25,000	UNIDADE	1,760	44,00
Especificação : Graxeira Curva 45 Graus 1/4 X 28 Polegadas - Fabricado em aço zincado.						
1E+05	GRAXEIRA RETA 1/8 X 3/8		25,000	UNIDADE	4,130	103,25
Especificação : Graxeira Reta 1/8 x 3/8 - Fabricado em aço zincado.						
1E+05	GRAXEIRA CURVA 45° 10X1,0		25,000	UNIDADE	3,270	81,75
Especificação : Graxeira Curva 45° 10 x 1,0 Polegadas - Fabricada em Aço Zincado.						
1E+05	REBITE DE ALUMÍNIO 4,0X10		800,000	UNIDADE	10,360	8288,00
Especificação : Rebite Alumínio 4,0x10,0mm Acabamento: Polido, Material do corpo de alumínio.						
1E+05	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 10X45		530,000	UNIDADE	7,780	4123,40
Especificação : Parafuso Sextavado Rosca Inteira de Aço 8.8 - 10 X 45 Parafusos sextavados são Utilizados tanto para o uso em maquinas de grande porte, em caminhões e na construção pesada, quanto para uso domestico como na fixação de suportes para TV.						
1E+05	ABRÇADEIRA TP NORMAL 10MM 3/8		330,000	UNIDADE	3,810	1257,30
1E+05	ARRUELA DE ALUMINIO 1/2		500,000	UNIDADE	1,560	780,00
1E+05	ARRUELA DE ALUMINIO 1/4		425,000	UNIDADE	2,540	1079,50
1E+05	ARRUELA DE ALUMINIO 5/8		425,000	UNIDADE	2,850	1211,25
1E+05	ARRUELA DE ALUMINIO 5/16		425,000	UNIDADE	2,260	960,50
1E+05	ARRUELA DE ALUMINIO 9/16		425,000	UNIDADE	2,110	896,75
1E+05	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4		425,000	UNIDADE	1,060	450,50
1E+05	ARRUELA DE ALUMINIO 3/8		425,000	UNIDADE	1,470	624,75
1E+05	ARRUELA DE ALUMINIO 7/8		425,000	UNIDADE	2,030	862,75
18630	CHAVE DE FENDA 1/4X4"		24,000	UNIDADE	7,500	180,00
71216	CHAVE DE FENDA 3/8X8		36,000	UNIDADE	14,390	518,04
17169	CHAVE DE FENDA 5/16X8		36,000	UNIDADE	12,490	449,64

.....

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000

Nova Ipixuna - Pará

18627	CHAVE DE FENDA 1/8X3"		36,000	UNIDADE	7,030	253,08
20597	CHAVE PHILLIPS 1/8X3		36,000	UNIDADE	10,060	362,16
17697	CHAVE PHILLIPS Nº 1/4X4		39,000	UNIDADE	11,900	464,10
71217	CHAVE PHILLIPS 3/16X4		36,000	UNIDADE	12,100	435,60
71218	CHAVE PHILLIPS 5/16X5		39,000	UNIDADE	12,000	468,00
1E+05	MASCARA SEMI DESCARTÁVEL PFF - 9910 - 3M		560,000	UNIDADE	16,250	9100,00
<i>Especificação : Máscara Respiratória Para Poeiras e Névoas - Pff - 3m. O Respirador Semidescartavel 3M 9910 Possui Um Formato Dobrável, Prático e Fácil De Usar.</i>						
1E+05	REGADOR PLASTICO		62,000	UNIDADE	28,970	1796,14
<i>Especificação : Regador Plástico Manual de 10 Litros com bico tipo ducha (crivo). Cores Variadas.</i>						
1E+05	TINTA SEMI BRILHO 18 LITROS		1380,000	BALDE	249,300	344034,00
<i>Especificação : Tinta semi brilho; Cores, Branco Neve, Branco Gelo - Balde de 18 litros, Padrão Abrafati. Marcas de Referência - Leinertex ou equivalente.</i>						
1E+05	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18 LITROS		695,000	BALDE	304,530	211648,35
<i>Especificação : Tinta Acrílica Fosco: Cores, Branco Neve, Branco Gelo - Balde de 18 litros, Padrão Abrafati: Marcas de Referência - Leinertex ou equivalente.</i>						
1E+05	TINTA SEMI BRILHO		870,000	GALÃO	85,060	74002,20
<i>Especificação : Tinta semi brilho; Cores, Branco Neve, Branco Gelo - Galão de 3,600 litros. Padrão Abrafati: Marcas de Referência - Leinertex ou equivalente.</i>						
1E+05	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,600L		450,000	GALÃO	100,630	45283,50
<i>Especificação : Tinta acrílica fosco; Cores, Branco Neve, Branco Gelo - galão de 3,600 litros. Padrão Abrafati: Marcas de Referência - Leinertex ou equivalente.</i>						
1E+05	ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL		1485,000	GALÃO	93,080	138223,80
<i>Especificação : Esmalte Sintético Industrial: Cores, Branco Neve, Branco Gelo - Galão de 3.600 litros. Padrão Abrafati: Marcas de Referência - Leinertex ou equivalente.</i>						
1E+05	SELADOR ACRILICO		695,000	BALDE	115,390	80196,05
<i>Especificação : Selador acrílico, balde de 18 litros. Padrão Abrafati: Marcas de Referência - Leinertex ou equivalente.</i>						
1E+05	MASSA CORRIDA PVA		1260,000	BALDE	58,140	73256,40
<i>Especificação : Massa corrida PVA, balde de 25 quilos. Marcas de Referência - Leinertex ou equivalente.</i>						
1E+05	MASSA CORRIDA ACRILICA		1275,000	BALDE	80,240	102306,00
<i>Especificação : Massa corrida acrílica, balde de 25 quilos. Marcas de Referência - Leinertex ou equivalente.</i>						
1E+05	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE		555,000	BALDE	82,560	45820,80
<i>Especificação : Aditivo impermeabilizante para concretos e argamassas, balde de 18 litros. Marcas de Referência - Vedacit ou equivalente.</i>						
1E+05	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE		510,000	BALDE	11,090	5655,90
<i>Especificação : Tinta asfáltica impermeabilizante para concretos e alvenaria, balde de 18 litros. Marcas de Referência - Vedacit ou equivalente.</i>						
1E+05	ADITIVO PLASTIFICANTE 18 LITROS		360,000	BALDE	180,920	65131,20
<i>Especificação : Aditivo plastificante para argamassas de assentamento e reboco convencional: Balde de 18 litros. Marcas de Referência - Vedacit ou equivalente.</i>						

1E+05	ADITIVO PLASTIFICANTE 3,600 LITROS		770,000	GALÃO	44,630	34365,10
Especificação : Aditivo plastificante para argamassas de assentamento e reboco convencional. Galão de 3,600 litros: Marcas de Referência - Vedacit ou equivalente.						
1E+05	ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL PRETO		640,000	GALÃO	95,170	60908,80
Especificação : Esmalte Sintético Industrial. Galão de 3,600 litros: Cor, Preto. Padrão Abrafati: Marcas de Referência - Leinertex ou equivalente.						
1E+05	ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL AMARELO IPÊ		640,000	GALÃO	80,620	51596,80
Especificação : Esmalte Sintético Industrial. Galão de 3,600 litros: Cor, Amarelo Ipê. Padrão Abrafati: Marcas de Referência - Leinertex ou equivalente.						
1E+05	ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL VERDE FOLHA		640,000	GALÃO	106,430	68115,20
Especificação : Esmalte Sintético Industrial. Galão de 3,600 litros: Cor, Verde Folha. Padrão abrafati: Marcas de Referência - Leinertex ou equivalente.						
1E+05	ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL AZUL FRANÇA		640,000	GALÃO	79,960	51174,40
Especificação : Esmalte Sintético Industrial. Galão de 3,600 litros: Cor, Azul França. Padrão Abrafati: Marcas de Referência - Leinertex ou equivalente.						
1E+05	CAIXA D'ÁGUA 250 LITROS		9,000	UNIDADE	252,540	2272,86
Especificação : Caixa D'água em Polietileno com tampa. Cor: Azul. Com capacidade de Armazenamento de 250 Litros de Água. Marcas de referências - Fortlev, Tigre ou equivalente.						
1E+05	CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS		27,000	UNIDADE	545,740	14734,98
Especificação : Caixa D'água em Polietileno com tampa. Cor; Azul. Com capacidade de armazenamento de 1000 Litros de Água. Marcas de referência - Fortlev, Tigre ou equivalente.						
1E+05	CAIXA D'ÁGUA 2000 LITROS		24,000	UNIDADE	928,280	22278,72
Especificação : Caixa D'água em Polietileno com tampa. Cor: Azul. Com capacidade de armazenamento de 2000 Litros de Água. Marcas de Referência - Fortlev, Tigre ou e equivalente.						
1E+05	CAIXA D'ÁGUA 5000 LITROS		14,000	UNIDADE	2005,700	28079,80
Especificação : Caixa D'água em Polietileno com tampa. Cor: Azul. Com capacidade de armazenamento de 5000 Litros de Água. Marcas de Referência - Fortlev, Tigre ou equivalente.						
1E+05	CAIXA D'ÁGUA 10000 LITROS		13,000	UNIDADE	4468,690	58092,97
Especificação : Caixa D'água em Polietileno com tampa. Cor: Azul. Com capacidade de armazenamento de 10000 Litros de Água. Marcas de Referência - Fortlev, Tigre ou equivalente.						
1E+05	TIJOLO 8 FUIROS - 20X30		92,000	MILHEIRO	1265,000	116380,00
Especificação : Tijolo 8 furos de primeira qualidade. Medidas: 20x30.						
1E+05	TIJOLO 8 FUIROS - 20X20		82,000	MILHEIRO	920,560	75485,92
Especificação : Tijolo 8 furos de Primeira qualidade. Medidas: 20x20						
1E+05	TELHA - PLAN		94,000	MILHEIRO	815,910	76695,54
Especificação : Telha plan tipo Cerâmica com encaixe de sobreposição, queimada em alta temperatura. Telha na cor avermelhada de primeira qualidade.						
1E+05	TELHA ONDULADA 2,44MM		6650,000	UNIDADE	118,800	790020,00
Especificação : Telha Ondulada comum 2.44m x 50cm x 5mm, fibrotex sem Amianto.						
1E+05	PÁ - COM CABO		82,000	UNIDADE	39,600	3247,20

.....

.....

<i>Especificação : Pá de Bico, fabricada em aço carbono de alta qualidade, cortada a laser. Temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Pintura eletrostática a pó para maior proteção contra oxidação. - O cabo produzido com madeira, com acabamento envernizado para um melhor acabamento. Pá leve, que gera menos esforço físico do usuário e proporciona maior produtividade. Marcas de Referência - Tramontina ou equivalente. Observação, o produto deve ser entregue de acordo o modelo e medidas demandado pelo trabalho a ser executado.</i>						
71162	RODA FORRO TIPO " U "		1860,000	UNIDADE	30,570	56860,20
<i>Especificação : Roda Forro tipo "U", Peça medindo 6 Metros de Comprimento.</i>						
82489	FORRO DE PVC 8MMX20CMX6M		18750,000	METRO QUADRA	27,490	515437,50
55967	CIMENTO CP II-Z 32 50KG		22175,000	SACO	40,580	899861,50
<i>Especificação : Comento CPII-Z. Saco de 50 Quilos, Cimento para todas as Obras. Marcas de Referência - Poty ou equivalente.</i>						
1E+05	ARGAMASSA AC 1		595,000	PACOTE	24,790	14750,05
<i>Especificação : Argamassa AC1, Colante Cimentcola Interno Cinza. Pacote de 20kg, ideal para assentar cerâmicas até 60x60cm em áreas internas. Marcas de Referência - Quatzolit, Votorantim ou equivalente.</i>						
1E+05	ARGAMASSA AC 2		595,000	PACOTE	20,770	12358,15
<i>Especificação : Argamassa AC 2 Cinza. Pacote de 20 Quilos, ideal para assentamento de cerâmicas em varandas, áreas de lazer, quintais, garagens e outras áreas externas residenciais. Marcas de Referência - Quatzolit, Votorantim ou equivalente.</i>						
18515	COLUNA POP 3/8 - 6 METROS		3120,000	UNIDADE	164,330	512709,60
<i>Especificação : Coluna de ferro POP 3/8 - 7 x 17mm, medindo 6 metros de comprimento. Marcas de Referência - Gerdau, Sinobras ou equivalente.</i>						
18506	COLUNA POP 5/16 - 6 METROS		870,000	UNIDADE	103,330	89897,10
<i>Especificação : Coluna de ferro POP 5/16 - 7 x 14mm, medindo 6 metros de comprimento. Marcas de Referência - Gerdau, Sinobras ou equivalente.</i>						
1E+05	TRELIÇA 6 METROS		720,000	UNIDADE	43,930	31629,60
<i>Especificação : Treliça de ferro com 6 metros de comprimento. Marcas de Referência - Gerdau, Sinobras ou equivalente.</i>						
1E+05	VERGALHÃO 10MM		690,000	UNIDADE	74,730	51563,70
<i>Especificação : Vergalhão 10mm com 12 metros de comprimento. Marcas de Referência - Gerdau, Sinobras - ou equivalente.</i>						
1E+05	VERGALHÃO 12,5MM		690,000	UNIDADE	122,430	84476,70
<i>Especificação : Vergalhão 12,5mm medindo 12 metros de comprimentos. Marcas de Referência - Gerdau, Sinobras ou equivalente.</i>						
1E+05	VERGALHÃO 16MM		690,000	UNIDADE	165,130	113939,70
<i>Especificação : Vergalhão 16mm, medindo 12 metros de comprimento. Marcas de Referência - Gerdau, Sinobras ou equivalente.</i>						
1E+05	VERGALHÃO 5.0MM		690,000	UNIDADE	19,570	13503,30
<i>Especificação : Vergalhão 5.0mm, medindo 12 metros de comprimento. Marcas de Referência - Gerdau, Sinobras ou equivalente.</i>						
1E+05	TUBO EM AÇO CARBONO DE 2 POLEGADAS		115,000	UNIDADE	478,440	55020,60
<i>Especificação : Tubo em aço carbono de 2 polegadas, na chapa 14 com 6 metros de comprimento. Marcas de Referência - APOLLO ou equivalente.</i>						
1E+05	TELA ALAMBRADO		1200,000	METRO	35,440	42528,00
<i>Especificação : Tela alambrado malha 50x50, fio 12 com 2 metros de altura. Marcas de Referências - Belgo, Morlan, Ajax ou equivalente.</i>						

.....

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000

Nova Ipixuna - Pará

1E+05	ESTRIBO 7X17		550,000	UNIDADE	2,410	1325,50
Especificação : Estribo para construção, 7 x 17mm. Marcas de Referência - Arcelormittal, Gerdau ou equivalente.						
1E+05	ESTRIBO 10X30		550,000	UNIDADE	2,460	1353,00
Especificação : Estribo para construção, 10 x 30mm. Marcas de Referência - Arcelormittal, Gerdau ou equivalente.						
1E+05	MANGUEIRA DE NÍVEL		255,000	METRO	1,900	484,50
Especificação : Mangueira de Nível Cristal Siliconada 5/16 Pol. Marcas de Referência - Sunflex, Tramontina ou equivalente.						
1E+05	LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL Nº12		210,000	UNIDADE	6,910	1451,10
Especificação : Lâmina de serra manual bimetal para cortar ferro e cano PVC. Marcas de Referência - Starrett, Tramontina ou equivalente.						
1E+05	LIMA CHATA		237,000	UNIDADE	17,190	4074,03
Especificação : Lima Chata. Marcas de Referência K&F ou equivalente.						
1E+05	ARCO DE SERRA FIXO Nº 12		81,000	UNIDADE	29,670	2403,27
Especificação : Arco de Serra Fixo Nº 12. Marcas de Referência - Starret, Foxlux, Tramontina ou equivalente.						
1E+05	TUBO GEOMECÂNICO DE REVESTIMENTO LISO 100MM		75,000	BARRA	145,150	10886,25
Especificação : Tubo Geomecânico de revestimento liso, Medida 100mm - Barra de 4 metros. Marcas de Referência - Tigre, Emar ou equivalente.						
1E+05	FILTRO GEOMECÂNICO LISO 100MM		170,000	BARRA	208,690	35477,30
Especificação : Filtro Geomecânico liso; 100mm - Barra com 2 metros de comprimento. Marcas de Referência - Tigre, Emar ou equivalente.						
55910	ADAPTADOR FLANGE 1"		320,000	UNIDADE	13,370	4278,40
Especificação : Adaptador Flange 1 Roscável. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.						
71113	ADAPTADOR FLANGE 32MM X 1"		320,000	UNIDADE	14,180	4537,60
Especificação : Adaptador Flange 32mm X 1. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.						
71114	ADAPTADOR FLANGE 40MM X 1.1/4"		365,000	UNIDADE	14,060	5131,90
Especificação : Adaptador Flange 40mm X 1.1/4; Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.						
71115	ADAPTADOR FLANGE 50MM X 1.1/2"		395,000	UNIDADE	14,360	5672,20
Especificação : Adptador Flange 50mm X 1.1/2; Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.						
71116	ADAPTADOR FLANGE 60MM X 2"		350,000	UNIDADE	20,120	7042,00
Especificação : Adaptador Flange 60mm X 2. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.						
71117	ADAPTADOR FLANGE 25MM X 3/4"		395,000	UNIDADE	14,010	5533,95
Especificação : Adaptador Flange 25mm X 3/4. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.						
71118	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 20MM X 1/2"		1245,000	UNIDADE	1,520	1892,40
Especificação : Adaptador Soldável Curto 20mm X 1/2. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.						
71119	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 32MM X 1"		1245,000	UNIDADE	2,830	3523,35
Especificação : Adaptador Soldável Curto 32mm X 1. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.						
71120	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 40MM X 1.1/4"		845,000	UNIDADE	3,590	3033,55

Especificação : Adaptador Soldável Curto 40mm X 1.1/4. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.						
71121	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50MM X 1.1/2"	640,000	UNIDADE	8,670	5548,80	
Especificação : Adaptador Soldável Curto 50mm X 1.1/2; Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.						
49971	CURVA RAO CURTO ESGOTO 100 MM	520,000	UNIDADE	21,010	10925,20	
Especificação : Curva Raio Curto Esgoto 100mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.						
49974	CURVA RAO CURTO ESGOTO 40 MM	520,000	UNIDADE	6,860	3567,20	
Especificação : Curva Raio Curto Esgoto 40mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.						
49975	CURVA RAO CURTO ESGOTO 50 MM	520,000	UNIDADE	13,230	6879,60	
Especificação : Curva Raio Curto Esgoto 50mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.						
49976	CURVA RAO CURTO ESGOTO 75 MM	275,000	UNIDADE	16,570	4556,75	
Especificação : Curva Raio Curto Esgoto 75mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.						
71128	CURVA RAO LONGO 40º GRAU 20MM SOLDÁVEL	350,000	UNIDADE	6,890	2411,50	
Especificação : Curva Raio Longo 40 Grau, 20mm Soldável. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.						
71129	CURVA RAO LONGO 40º 25MM SOLDÁVEL	350,000	UNIDADE	8,840	3094,00	
Especificação : Curva Raio Longo 40 Grau, 25mm Soldável. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.						
71130	CURVA RAO LONGO 40º 40MM SOLDÁVEL	350,000	UNIDADE	17,560	6146,00	
Especificação : Curva Raio Longo 40 Grau, 40mm Soldável. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.						
71131	CURVA RAO LONGO 40º 50MM SOLDÁVEL	365,000	UNIDADE	17,560	6409,40	
Especificação : Curva Raio Longo 40 Grau, 50mm Soldável. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.						
71142	JOELHO COM ROSCA 20MM X 1/2"	655,000	UNIDADE	1,760	1152,80	
Especificação : Joelho com Rosca 20mm X 1/2. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.						
71143	JOELHO COM ROSCA 25MM X 1/2"	1080,000	UNIDADE	3,920	4233,60	
Especificação : Joelho com Rosca 25mm X 1/2. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.						
50087	JOELHO ESGOTO 100 MM	685,000	UNIDADE	21,230	14542,55	
Especificação : Joelho Esgoto 100mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.						
50089	JOELHO ESGOTO 150 MM	655,000	UNIDADE	25,880	16951,40	
Especificação : Joelho Esgoto 150mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.						
12955	JOELHO ESGOTO 200 MM	610,000	UNIDADE	59,500	36295,00	
Especificação : Joelho Esgoto 200mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.						
50090	JOELHO ESGOTO 40 MM	670,000	UNIDADE	10,650	7135,50	
Especificação : Joelho Esgoto 40mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.						
50091	JOELHO ESGOTO 50 MM	595,000	UNIDADE	12,780	7604,10	
Especificação : Joelho Esgoto 50mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.						

13127	JOELHO ESGOTO 75 MM		565,000	UNIDADE	13,130	7418,45
Especificação : Joelho Esgoto 75mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.						
14966	JOELHO LISO 20 MM		1065,000	UNIDADE	1,050	1118,25
Especificação : Joelho Liso 20mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.						
50093	JOELHO SOLDÁVEL 25MM LL		985,000	UNIDADE	4,940	4865,90
Especificação : Joelho Soldável 25mm LL. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.						
50094	JOELHO SOLDÁVEL 32MM LL		617,000	UNIDADE	4,960	3060,32
Especificação : Joelho Soldável 32mm LL. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.						
50095	JOELHO SOLDÁVEL 50MM LL		572,000	UNIDADE	5,800	3317,60
Especificação : Joelho Soldável 50mm LL. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.						
50117	LUVA ESGOTO 150 MM		380,000	UNIDADE	16,240	6171,20
Especificação : Luva Esgoto 150mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.						
11608	LUVA ESGOTO 100 MM		380,000	UNIDADE	5,050	1919,00
Especificação : Luva Esgoto 100mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.						
50118	LUVA ESGOTO 200 MM		335,000	UNIDADE	52,780	17681,30
Especificação : Luva Esgoto 200mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.						
50119	LUVA ESGOTO 40 MM		380,000	UNIDADE	7,790	2960,20
Especificação : Luva Esgoto 40mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.						
50120	LUVA ESGOTO 50 MM		380,000	UNIDADE	4,200	1596,00
Especificação : Luva Esgoto 50mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.						
50121	LUVA ESGOTO 75 MM		275,000	UNIDADE	5,540	1523,50
Especificação : Luva Esgoto 75mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.						
1E+05	LUVA LR 25 X 1/2		395,000	UNIDADE	5,520	2180,40
Especificação : Luva LR 25 x 1/2. Marcas de Referência - Tigre, Amanco ou equivalente.						
1E+05	LUVA LR 25 X 3/4		625,000	UNIDADE	8,560	5350,00
Especificação : Luva LR 25 x 3/4. Marcas de Referência - Tigre, Amanco ou equivalente.						
50122	LUVA ROSCÁVEL 20 MM		685,000	UNIDADE	5,070	3472,95
Especificação : Luva Roscável 20mm. Marcas de Referência - Tigre, Amanco ou equivalente.						
50126	LUVA ROSCÁVEL 25 MM		805,000	UNIDADE	6,610	5321,05
Especificação : Luva Roscável 25mm. Marcas de Referência - Tigre, Amanco ou equivalente.						
50127	LUVA ROSCÁVEL 32 MM		640,000	UNIDADE	11,830	7571,20
Especificação : Luva Roscável 32mm. Marcas de Referência - Tigre, Amanco ou equivalente.						
50128	LUVA ROSCÁVEL 40 MM		730,000	UNIDADE	13,950	10183,50
Especificação : Luva Roscável 40mm. Marcas de Referência - Tigre, Amanco ou equivalente.						

14674	LUVA ROSCAVEL 50 MM		760,000	UNIDADE	13,960	10609,60
Especificação : Luva Roscável 50mm. Marcas de Referência - Tigre, Amanco ou equivalente.						
50129	LUVA ROSCAVEL 60 MM		395,000	UNIDADE	15,280	6035,60
Especificação : Luva Roscável 60mm. Marcas de Referência - Tigre, Amanco ou equivalente.						
50096	LUVA SOLDÁVEL II 20MM		440,000	UNIDADE	4,520	1988,80
Especificação : Luva Soldável 20mm. Marcas de Referência - Tigre, Amanco ou equivalente.						
50097	LUVA SOLDÁVEL II 25		440,000	UNIDADE	4,950	2178,00
Especificação : Luva Soldável 25mm. Marcas de Referência - Tigre, Amanco ou equivalente.						
50098	LUVA SOLDÁVEL II 50MM		925,000	UNIDADE	6,040	5587,00
Especificação : Luva Soldável 50mm. Marcas de Referência - Tigre, Amanco ou equivalente.						
1E+05	LIXA D'ÁGUA GRÃO 60		395,000	UNIDADE	2,160	853,20
Especificação : Lixa D'água Grão 60. Marcas de Referência - 3M, Norton, Irwin ou equivalente.						
1E+05	LIXA D'ÁGUA GRÃO 80		530,000	UNIDADE	4,150	2199,50
Especificação : Lixa D'água Grão 80. Marcas de Referência - 3M, Norton, Irwin ou equivalente.						
1E+05	LIXA D'ÁGUA GRÃO 100		560,000	UNIDADE	4,440	2486,40
Especificação : Lixa D'água Grão 100. Marcas de Referência - 3M, Norton, Irwin ou equivalente.						
1E+05	LIXA D'ÁGUA GRÃO 120		620,000	UNIDADE	5,320	3298,40
Especificação : Lixa D'água Grão 120. Marcas de Referência - 3M, Norton, Irwin ou equivalente.						
1E+05	LIXA D'ÁGUA GRÃO 220		530,000	UNIDADE	6,060	3211,80
Especificação : Lixa D'água Grão 220. Marcas de Referência - 3M, Norton, Irwin ou equivalente.						
1E+05	LIXA FERRO GRÃO 60		620,000	UNIDADE	2,130	1320,60
Especificação : Lixa Ferro Grão 60. Marcas de Referência - 3M, Norton, Irwin ou equivalente.						
1E+05	LIXA FERRO GRÃO 80		620,000	UNIDADE	2,330	1444,60
Especificação : Lixa Ferro Grão 80. Marcas de Referência - 3M, Norton, Irwin ou equivalente.						
1E+05	LIXA FERRO GRÃO 100		620,000	UNIDADE	2,770	1717,40
Especificação : Lixa Ferro Grão 100. Marcas de Referência - 3M, Norton, Irwin ou equivalente.						
1E+05	LIXA FERRO GRÃO 120		620,000	UNIDADE	2,900	1798,00
Especificação : Lixa Ferro Grão 120. Marcas de Referência - 3M, Norton, Irwin ou equivalente.						
1E+05	LIXA FERRO GRÃO 220		620,000	UNIDADE	3,050	1891,00
Especificação : Lixa Ferro Grão 220 Marcas de Referência - 3M, Norton, Irwin ou equivalente.						
71154	PREGO 10 X 10 500G		195,000	PACOTE	35,540	6930,30
Especificação : Prego 10 x 10 com Cabeça. Pacote de 500 Gramas. Marcas de Referência - Gerda ou equivalente.						
54468	PREGO 12 X 12		180,000	QUILO	22,700	4086,00

.....

.....

Especificação : Prego 12 x 12 com Cabeça. Pacote de 1 Quilo. Marcas de Referência - Gerdau ou equivalente.						
1E+05	PREGO 13X15		155,000	QUILO	27,080	4197,40
Especificação : Prego 13 x 15 com Cabeça. Pacote de 1 Quilo. Marcas de Referência - Gerdau ou equivalente.						
1E+05	PREGO 13X18		155,000	QUILO	24,770	3839,35
Especificação : Prego 13 x 18 com Cabeça. Pacote de 1 Quilo. Marcas de Referência - Gerdau ou equivalente.						
1260	PREGO 15X15		170,000	QUILO	21,710	3690,70
Especificação : Prego 15 x 15 com Cabeça. Pacote de 1 Quilo. Marcas de Referência - Gerdau ou equivalente.						
1E+05	PREGO 16X24		155,000	QUILO	23,320	3614,60
Especificação : Prego 16 x 24 com Cabeça. Pacote de 1 Quilo. Marcas de Referência - Gerdau ou equivalente.						
3251	PREGO 18X24.		215,000	QUILO	18,630	4005,45
Especificação : Prego 18 x 24 com Cabeça. Pacote de 1 Quilo. Marcas de Referência - Gerdau ou equivalente.						
54471	PREGO 19 X 36		200,000	QUILO	17,380	3476,00
Especificação : Prego 19 x 36 com Cabeça. Pacote de 1 Quilo. Marcas de Referência - Gerdau ou equivalente.						
13986	PREGO 22X42		185,000	QUILO	19,230	3557,55
Especificação : Prego 22 x 42 com Cabeça. Pacote de 1 Quilo. Marcas de Referência - Gerdau ou equivalente.						
1E+05	PREGO 24X42		185,000	QUILO	27,290	5048,65
Especificação : Prego 24 x 42 com Cabeça. Pacote de 1 Quilo. Marcas de Referência - Gerdau ou equivalente.						
54327	PREGO 17 X 21		207,000	QUILO	19,250	3984,75
Especificação : Prego 17 x 21 Com Cabeça. Pacote de 1 Quilo. Marcas de Referência - Gerdau ou equivalente.						
54328	PREGO 17X27 COM CABEÇA		207,000	QUILO	24,000	4968,00
Especificação : Prego 17 x 27 Com Cabeça. Pacote de 1 Quilo. Marcas de Referência - Gerdau ou equivalente.						
2777	PREGO 18X30		155,000	QUILO	26,640	4129,20
Especificação : Prego 18 x 30 Com Cabeça. Pacote de 1 Quilo. Marcas de Referência - Gerdau ou equivalente.						
1190	PREGO 22X48		155,000	QUILO	17,500	2712,50
Especificação : Prego 22 x 48 Com Cabeça. Pacote de 1 Quilo. Marcas de Referência - Gerdau ou equivalente.						
54333	PREGO 26 X 72		65,000	QUILO	21,620	1405,30
Especificação : Prego 26 x 72 Com Cabeça. Pacote de 1 Quilo. Marcas de Referência - Gerdau ou equivalente.						
71156	REDUÇÃO 25 X 20 SOLDÁVEL		310,000	UNIDADE	1,440	446,40
Especificação : Redução Soldável 25 x 20. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
71157	REDUÇÃO 32 X 25 SOLDÁVEL		360,000	UNIDADE	2,230	802,80
Especificação : Redução Soldável 32 x 25. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
71158	REDUÇÃO 40 X 32 SOLDÁVEL		397,000	UNIDADE	3,060	1214,82

.....

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000

Nova Ipixuna - Pará

Especificação : Redução Soldável 40 x 32. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
71159	REDUÇÃO 50 X 40 SOLDÁVEL		390,000	UNIDADE	4,720	1840,80
Especificação : Redução Soldável 50 x 40. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
71161	REDUÇÃO ESGOTO 150 X 100		390,000	UNIDADE	41,440	16161,60
Especificação : Redução Esgoto 150 x 100. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
71160	REDUÇÃO 60 X 25 SOLDÁVEL		375,000	UNIDADE	9,570	3588,75
Especificação : Redução Soldável 60 x 25. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
50175	REDUÇÃO ESGOTO 100X75		260,000	UNIDADE	9,980	2594,80
Especificação : Redução Esgoto 100 x 75. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
50176	REDUÇÃO ESGOTO 50X40		490,000	UNIDADE	2,200	1078,00
Especificação : Redução Esgoto 50 x 40. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
50177	REDUÇÃO ESGOTO 75X50		360,000	UNIDADE	5,120	1843,20
Especificação : Redução Esgoto 75 x 50. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
50194	REGISTRO SOLDÁVEL 20 MM		240,000	UNIDADE	11,370	2728,80
Especificação : Registro Soldável 20mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
50195	REGISTRO SOLDÁVEL 25 MM		235,000	UNIDADE	11,720	2754,20
Especificação : Registro Soldável 25mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
50196	REGISTRO SOLDÁVEL 32 MM		202,000	UNIDADE	13,130	2652,26
Especificação : Registro Soldável 32mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
50197	REGISTRO SOLDÁVEL 40 MM		210,000	UNIDADE	18,700	3927,00
Especificação : Registro Soldável 40mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
50198	REGISTRO SOLDÁVEL 50 MM		217,000	UNIDADE	22,520	4886,84
Especificação : Registro Soldável 50mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
50199	REGISTRO SOLDÁVEL 60 MM		170,000	UNIDADE	47,120	8010,40
Especificação : Registro Soldável 60mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
54348	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL		395,000	UNIDADE	5,920	2338,40
Especificação : Sifão Sanfonado Universal. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
56056	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL TRIPLO		495,000	UNIDADE	27,600	13662,00
Especificação : Sifão Sanfonado Universal Triplo. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
50206	TAPE C/ ROSCA 20 MM		510,000	UNIDADE	2,410	1229,10
Especificação : Tape com Rosca 20mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
50207	TAPE C/ ROSCA 25 MM		495,000	UNIDADE	2,580	1277,10

Especificação : Tape com Rosca 25mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
50210	TAPE ESGOTO 100 MM		550,000	UNIDADE	7,310	4020,50
Especificação : Tape Esgoto 100mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
50211	TAPE ESGOTO 150 MM		320,000	UNIDADE	30,920	9894,40
Especificação : Tape Esgoto 150mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
50212	TAPE ESGOTO 200 MM		275,000	UNIDADE	66,190	18202,25
Especificação : Tape Esgoto 200mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
50213	TAPE ESGOTO 40 MM		350,000	UNIDADE	2,750	962,50
Especificação : Tape Esgoto 40mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
50214	TAPE ESGOTO 50 MM		370,000	UNIDADE	6,260	2316,20
Especificação : Tape Esgoto 50mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
50215	TAPE LISO 20 MM		495,000	UNIDADE	1,420	702,90
Especificação : Tape Liso 20mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
50217	TAPE LISO 25 MM		555,000	UNIDADE	1,700	943,50
Especificação : Tape Liso 25mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
16745	TAPE LISO 40 MM		370,000	UNIDADE	6,260	2316,20
Especificação : Tape Liso 40mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
50218	TAPE LISO 50 MM		370,000	UNIDADE	9,800	3626,00
Especificação : Tape Liso 50mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
71167	THINNER 900ML		430,000	LATA	16,280	7000,40
Especificação : Thinner em Lata de 900 Ml. Marcas de Referência - Luztol, Anjo ou equivalente.						
50261	TUBO ESGOTO 100 MM		780,000	UNIDADE	73,230	57119,40
Especificação : Tubo Esgoto 100mm com 6 Metros de Comprimento. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
50262	TUBO ESGOTO 150 MM		660,000	UNIDADE	235,130	155185,80
Especificação : Tubo Esgoto 150mm com 6 Metros de Comprimento. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
12954	TUBO ESGOTO 200 MM		465,000	UNIDADE	350,080	162787,20
Especificação : Tubo Esgoto 200mm com 6 Metros de Comprimento. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
6503	TUBO ESGOTO 40MM		345,000	UNIDADE	28,000	9660,00
Especificação : Tubo Esgoto 40mm com 6 Metros de Comprimento. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
12597	TUBO ESGOTO 50 MM		330,000	UNIDADE	35,900	11847,00
Especificação : Tubo Esgoto 50mm com 6 Metros de Comprimento. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
13125	TUBO ESGOTO 75 MM		215,000	UNIDADE	61,750	13276,25

Especificação : Tubo Esgoto 75mm com 6 Metros de Comprimento. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
18525	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM	195,000	UNIDADE	48,930	9541,35	
Especificação : Tubo PVC Soldável 32mm com 6 Metros de Comprimento. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
17366	TUBO SOLDÁVEL 110MM	75,000	UNIDADE	493,760	37032,00	
Especificação : Tubo Soldável 110mm com 6 Metros de Comprimento. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
71172	TUBO SOLDAVEL 20MM	415,000	UNIDADE	18,220	7561,30	
Especificação : Tubo Soldável 20mm com 6 Metros de Comprimento. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
1E+05	TUBO SOLDÁVEL 40MM	235,000	UNIDADE	51,990	12217,65	
Especificação : Tubo Soldável 40mm com 6 Metros de Comprimento. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
1E+05	TUBO SOLDÁVEL 50MM	205,000	UNIDADE	52,290	10719,45	
Especificação : Tubo Soldável 50mm com 6 Metros de Comprimento. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
1E+05	TUBO SOLDÁVEL 60MM	210,000	UNIDADE	110,390	23181,90	
Especificação : Tubo Soldável 60mm com 6 Metros de Comprimento. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
50222	"T" ESGOTO 100 MM	590,000	UNIDADE	22,100	13039,00	
Especificação : "T" Esgoto 100mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
50224	"T" ESGOTO 150 MM	475,000	UNIDADE	43,990	20895,25	
Especificação : "T" Esgoto 150mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
50225	"T" ESGOTO 200 MM	545,000	UNIDADE	171,260	93336,70	
Especificação : "T" Esgoto 200mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
50226	"T" ESGOTO 40 MM	450,000	UNIDADE	13,800	6210,00	
Especificação : "T" Esgoto 40mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
50229	"T" ESGOTO 75 MM	590,000	UNIDADE	15,370	9068,30	
Especificação : "T" Esgoto 75mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
1E+05	"T" LISO SOLDÁVEL 20MM	635,000	UNIDADE	1,060	673,10	
Especificação : "T" Liso Soldável 20mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
1E+05	"T" LISO SOLDÁVEL 25MM	435,000	UNIDADE	1,160	504,60	
Especificação : "T" Liso Soldável 25mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
1E+05	"T" LISO SOLDÁVEL 40MM	405,000	UNIDADE	6,280	2543,40	
Especificação : "T" Liso Soldável 40mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
1E+05	"T" LISO SOLDÁVEL 50MM	405,000	UNIDADE	9,990	4045,95	
Especificação : "T" Liso Soldável 50mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
1E+05	"T" LISO SOLDÁVEL 60MM	390,000	UNIDADE	19,440	7581,60	

Especificação : "T" Liso Soldável 60mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
50295	UNIÃO SOLDAVEL 25 MM	435,000	UNIDADE	10,960	4767,60	
Especificação : União Soldável 25mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
50296	UNIÃO SOLDAVEL 40 MM	405,000	UNIDADE	26,410	10696,05	
Especificação : União Soldável 40mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
50297	UNIÃO SOLDAVEL 50 MM	605,000	UNIDADE	29,480	17835,40	
Especificação : União Soldável 50mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
56055	VERNIZ 3,6 LITROS	460,000	GALÃO	116,870	53760,20	
Especificação : Verniz Brilhante em Galão de 3,600 Litros. Marcas de Referência - Suvini, Eucatex ou equivalente.						
71450	LUVA DE PVC	255,000	PAR	16,560	4222,80	
Especificação : Luva Proteção Mecânica Pvc Verde Antiderrapante Comprimento Punho 360 Mm. Marcas de Referência - Mucambo ou equivalente.						
1E+05	LUVA DE RASPA - CANO LONGO	4775,000	PAR	20,120	96073,00	
Especificação : Luva de Raspa Reforçada Cano Longo 20 Centímetros, Produzida em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar, indicador e possui reforço palmar interno em raspa, costurada com linha de nylon. Marcas de Referência - Zanel, Luveq ou equivalente.						
71457	TRINCAL	110,000	UNIDADE	12,830	1411,30	
Especificação : Trincal em Pote de 100 Gramas. Decapante para soldas fortes de ligas de cobre, como latão, bronze, etc. Este produto foi desenvolvido para realizar uniões de alta qualidade a temperaturas entre 760 a 980°C. Trincal e um fluxo de grande atividade química possui elevado poder de desoxidação boa fluidez e soldas sem poros e excelente acabamento indicado especialmente para uniões de ligas cuprosas e ferrosas incluindo ferro fundido, aplicado na soldagem de estruturas de aço baixo carbono, na indústria automobilística, indústria de bicicletas, recipientes de ferro galvanizado, tubulações, etc. Marcas de Referência - Brasweld ou equivalente.						
14009	CHAVE GRIFO Nº10"	21,000	UNIDADE	33,590	705,39	
Especificação : Chave Grifo Nº10. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina, Brasfort ou equivalente.						
71435	ARAME TORCIDO	617,000	QUILO	18,890	11655,13	
Especificação : Arame Rrecozido Torcido 1,25mm, Rolo de 1 Quilo. Marcas de Referência - Gerdau ou equivalente.						
71459	CHAVE DE REGULAGEM	22,000	UNIDADE	44,290	974,38	
Especificação : Chave de Regulagem Fabricado em aço cromo vanádio, Corpo com acabamento fosfatizado com a cabeça polida, Modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo Possui espessura da cabeça robusta. Capacidade de abertura da boca: 38 mm. Comprimento total: 12 Polegadas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina ou equivalente.						
71460	CHAVE DE ENCAIXE LEVE 10 A 32	20,000	JOGO	357,020	7140,40	
Especificação : Chave de Encaixe Leve de 10 a 32 em Aço Cromo Vanádio. Jogo Com 22 Peças. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina ou equivalente.						
82476	AGUARRÁS 900ML	202,000	UNIDADE	15,820	3195,64	
Especificação : Aguarrás Solvente Diluente Geral em Lata de 900 ML. Marcas de Referência - Veloz, Suvini, Anjo ou equivalente.						

82481	DESENGRIPANTE SPRAY		230,000	UNIDADE	14,840	3413,20
Especificação : Desengripante Spray em Embalagem de 300 Ml. Marcas de Referência - Whitelub, Loctite, Orbi ou equivalente.						
50208	TAPE C/ ROSCA 32 MM		85,000	UNIDADE	2,710	230,35
Especificação : Tape com Rosca 32mm. Marcas de Referência - Tigre, Amanco, Krona ou equivalente.						
50219	TAPE LISO 60 MM		80,000	UNIDADE	13,440	1075,20
Especificação : Tape Liso 60mm. Marcas de Referência - Tigre, Amanco, Krona ou equivalente.						
12745	REDUÇÃO 50X40		305,000	UNIDADE	2,920	890,60
Especificação : Redução 50 x 40. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
50169	REDUÇÃO 25X20		305,000	UNIDADE	2,340	713,70
Especificação : Redução 25 x 20. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
50171	REDUÇÃO 40X32		305,000	UNIDADE	2,680	817,40
Especificação : Redução 40 x 32. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
50173	REDUÇÃO 60X25		290,000	UNIDADE	9,180	2662,20
Especificação : Redução 60 x 25. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
50294	UNIÃO SOLDAVEL 20 MM		290,000	UNIDADE	5,490	1592,10
Especificação : União Soldável 20mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
50298	UNIÃO SOLDAVEL 60 MM		220,000	UNIDADE	81,450	17919,00
Especificação : União Soldável 60mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
50092	JOELHO SOLDAVEL 20MM LL		465,000	UNIDADE	1,110	516,15
Especificação : Joelho Soldável 20mm LL. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.						
49957	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO 500 LTS		36,000	UNIDADE	293,200	10555,20
Especificação : Caixa D'água em Polietileno com tampa. Cor: Azul. Com capacidade de armazenamento de 500 Litros de Água. Marcas de Referência - Fortlev, Tigre ou equivalente.						
14965	ESTOPA		175,000	UNIDADE	11,320	1981,00
Especificação : Estopa Branca Uso Geral em Pacote de 1KG. Marcas de Referência - Pirâmide, Vonder ou equivalente.						
18494	FITA ISOLANTE 5MTS		110,000	UNIDADE	5,070	557,70
Especificação : Fita Isolante medindo 5 Metros de Comprimento. Marcas de Referência - 3M, Foxlux ou equivalente.						
12776	CHAVE COMBINADA Nº08		17,000	UNIDADE	17,090	290,53
Especificação : Chave Combinada Nº08, Fabricada em aço cromo vanadium niquelada e cromada. Abertura das bocas calibradas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina Brasil, Robust ou equivalente.						
12333	CHAVE COMBINADA Nº10		20,000	UNIDADE	18,080	361,60
Especificação : Chave Combinada Nº10, Fabricada em aço cromo vanadium niquelada e cromada. Abertura das bocas calibradas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina Brasil, Robust ou equivalente.						
12334	CHAVE COMBINADA Nº11		20,000	UNIDADE	18,990	379,80

Especificação : Chave Combinada Nº11, Fabricada em aço cromo vanadium niquelada e cromada. Abertura das bocas calibradas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina Brasil, Robust ou equivalente.						
12777	CHAVE COMBINADA Nº12		20,000	UNIDADE	19,670	393,40
Especificação : Chave Combinada Nº12, Fabricada em aço cromo vanadium niquelada e cromada. Abertura das bocas calibradas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina Brasil, Robust ou equivalente.						
7911	CHAVE COMBINADA Nº13		20,000	UNIDADE	18,010	360,20
Especificação : Chave Combinada Nº13, Fabricada em aço cromo vanadium niquelada e cromada. Abertura das bocas calibradas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina Brasil, Robust ou equivalente.						
20442	CHAVE COMBINADA Nº14		20,000	UNIDADE	18,230	364,60
Especificação : Chave Combinada Nº14, Fabricada em aço cromo vanadium niquelada e cromada. Abertura das bocas calibradas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina Brasil, Robust ou equivalente.						
18488	CHAVE COMBINADA Nº15		20,000	UNIDADE	18,680	373,60
Especificação : Chave Combinada Nº15, Fabricada em aço cromo vanadium niquelada e cromada. Abertura das bocas calibradas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina Brasil, Robust ou equivalente.						
2505	CHAVE COMBINADA Nº16		20,000	UNIDADE	18,600	372,00
Especificação : Chave Combinada Nº16, Fabricada em aço cromo vanadium niquelada e cromada. Abertura das bocas calibradas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina Brasil, Robust ou equivalente.						
7912	CHAVE COMBINADA Nº17		20,000	UNIDADE	18,850	377,00
Especificação : Chave Combinada Nº17, Fabricada em aço cromo vanadium niquelada e cromada. Abertura das bocas calibradas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina Brasil, Robust ou equivalente.						
20443	CHAVE COMBINADA Nº18		20,000	UNIDADE	17,090	341,80
Especificação : Chave Combinada Nº18, Fabricada em aço cromo vanadium niquelada e cromada. Abertura das bocas calibradas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina Brasil, Robust ou equivalente.						
7913	CHAVE COMBINADA Nº19		20,000	UNIDADE	18,130	362,60
Especificação : Chave Combinada Nº19, Fabricada em aço cromo vanadium niquelada e cromada. Abertura das bocas calibradas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina Brasil, Robust ou equivalente.						
12778	CHAVE COMBINADA Nº20		20,000	UNIDADE	18,970	379,40
Especificação : Chave Combinada Nº20, Fabricada em aço cromo vanadium niquelada e cromada. Abertura das bocas calibradas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina Brasil, Robust ou equivalente.						
20560	CHAVE COMBINADA Nº21		20,000	UNIDADE	18,970	379,40
Especificação : Chave Combinada Nº21, Fabricada em aço cromo vanadium niquelada e cromada. Abertura das bocas calibradas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina Brasil, Robust ou equivalente.						
10145	CHAVE COMBINADA Nº22		20,000	UNIDADE	25,900	518,00
Especificação : Chave Combinada Nº22, Fabricada em aço cromo vanadium niquelada e cromada. Abertura das bocas calibradas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina Brasil, Robust ou equivalente.						
17207	CHAVE COMBINADA Nº23		20,000	UNIDADE	32,830	656,60
Especificação : Chave Combinada Nº23, Fabricada em aço cromo vanadium niquelada e cromada. Abertura das bocas calibradas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina Brasil, Robust ou equivalente.						

17208	CHAVE COMBINADA Nº24		20,000	UNIDADE	32,460	649,20
Especificação : Chave Combinada Nº24, Fabricada em aço cromo vanadium niquelada e cromada. Abertura das bocas calibradas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina Brasil, Robust ou equivalente.						
16542	CHAVE COMBINADA Nº25		20,000	UNIDADE	39,600	792,00
Especificação : Chave Combinada Nº25, Fabricada em aço cromo vanadium niquelada e cromada. Abertura das bocas calibradas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina Brasil, Robust ou equivalente.						
17209	CHAVE COMBINADA Nº26		20,000	UNIDADE	38,770	775,40
Especificação : Chave Combinada Nº26, Fabricada em aço cromo vanadium niquelada e cromada. Abertura das bocas calibradas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina Brasil, Robust ou equivalente.						
12779	CHAVE COMBINADA Nº28		20,000	UNIDADE	53,840	1076,80
Especificação : Chave Combinada Nº28, Fabricada em aço cromo vanadium niquelada e cromada. Abertura das bocas calibradas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina Brasil, Robust ou equivalente.						
12780	CHAVE COMBINADA Nº30		20,000	UNIDADE	50,420	1008,40
Especificação : Chave Combinada Nº30, Fabricada em aço cromo vanadium niquelada e cromada. Abertura das bocas calibradas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina Brasil, Robust ou equivalente.						
17210	CHAVE COMBINADA Nº32		20,000	UNIDADE	63,880	1277,60
Especificação : Chave Combinada Nº32, Fabricada em aço cromo vanadium niquelada e cromada. Abertura das bocas calibradas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina Brasil, Robust ou equivalente.						
20609	TUBO SOLDAVEL 25MM		950,000	UNIDADE	20,640	19608,00
Especificação : Tubo Soldável 25mm com 6 Metros de Comprimento. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
50227	"T" ESGOTO 50 MM		645,000	UNIDADE	5,980	3857,10
Especificação : "T" Esgoto 50mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
49977	CURVA RAI0 LONGO ESGOTO 100 MM		237,000	UNIDADE	44,290	10496,73
Especificação : Curva Raio Longo Esgoto 100mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
49978	CURVA RAI0 LONGO ESGOTO 150 MM		237,000	UNIDADE	65,090	15426,33
Especificação : Curva Raio Longo Esgoto 150mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
49979	CURVA RAI0 LONGO 40º GRAU 150 MM		185,000	UNIDADE	39,850	7372,25
Especificação : Curva Raio Longo 40º Grau 150mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
49985	CURVA RAI0 LONGO 40º GRAU 60 MM		290,000	UNIDADE	37,460	10863,40
Especificação : Curva Raio Longo 40º Grau 60mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
49981	CURVA RAI0 LONGO 40º GRAU 20 MM		540,000	UNIDADE	55,000	29700,00
Especificação : Curva Raio Longo 40º Grau 20mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
49982	CURVA RAI0 LONGO 40º GRAU 25 MM		540,000	UNIDADE	63,300	34182,00
Especificação : Curva Raio Longo 40º Grau 25mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
49983	CURVA RAI0 LONGO 40º GRAU 40 MM		465,000	UNIDADE	63,000	29295,00

.....

.....

Especificação : Curva Raio Longo 40º Grau 40mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
49984	CURVA RAO LONGO 40º GRAU 50 MM		465,000	UNIDADE	62,080	28867,20
Especificação : Curva Raio Longo 40º Grau 50mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
50170	REDUÇÃO 32X25		215,000	UNIDADE	1,940	417,10
Especificação : Redução 32 x 25. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
50084	JOELHO COM ROSCA 20 MM		375,000	UNIDADE	1,740	652,50
Especificação : Joelho PVC com Rosca 20mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.						
54445	CADEADO 20 MM		52,000	UNIDADE	11,730	609,96
Especificação : Cadeado 20 Milímetros, confeccionado em latão, haste em aço cementado e chaves em latão. Marcas de Referência - Pado, Polifort ou equivalente.						
54446	CADEADO 25 MM		52,000	UNIDADE	17,940	932,88
Especificação : Cadeado 25 Milímetros, confeccionado em latão, haste em aço cementado e chaves em latão. Marcas de Referência - Pado, Polifort ou equivalente.						
54447	CADEADO 30 MM		42,000	UNIDADE	25,780	1082,76
Especificação : Cadeado 30 Milímetros, confeccionado em latão, haste em aço cementado e chaves em latão. Marcas de Referência - Pado, Polifort ou equivalente.						
54036	CADEADO 40 MM		42,000	UNIDADE	32,320	1357,44
Especificação : Cadeado 40 Milímetros, confeccionado em latão, haste em aço cementado e chaves em latão. Marcas de Referência - Pado, Polifort ou equivalente.						
25865	CADEADO 50 MM		42,000	UNIDADE	41,890	1759,38
Especificação : Cadeado 50 Milímetros, confeccionado em latão, haste em aço cementado e chaves em latão. Marcas de Referência - Pado, Polifort ou equivalente.						
71124	CARRO DE MÃO (PNEU COM CÂMARA) 60 LTS		80,000	UNIDADE	188,230	15058,40
Especificação : Carro de Mão com capacidade de armazenamento de 60 litros galvanizado. Marcas de Referência - Tramontina, Esfera ou equivalente.						
55974	ENXADA LARGA C/ CABO		117,000	UNIDADE	49,900	5838,30
Especificação : Enxada Larga em Aço com Cabo de no Mínimo 120 Centímetro. Marcas de Referência - Tramontina, Alpe ou equivalente.						
55975	ENXADÃO LARGO C/ CABO		116,000	UNIDADE	49,500	5742,00
Especificação : Enxadão Largo em Aço com Cabo. Marcas de Referência - Tramontina, Alpe ou equivalente.						
71146	SERRA MARMORE 125 MM		21,000	UNIDADE	524,080	11005,68
Especificação : Serra Mármore indicada para cortar mármore, granitos, pedras, alvenarias e cerâmica. Motor potente para os trabalhos mais pesados, Trabalha com discos diamantados e côncavos. Botão de segurança, Cortes em ângulo, Dupla isolamento. Marcas de Referência - Makita, Bosch ou equivalente.						
56003	MARTELO UNHA 27MM C/ CABO DE MADEIRA		67,000	UNIDADE	49,180	3295,06
Especificação : Martelo Unha de 27 Milímetros com Cabeça forjada e temperada em aço especial, garantindo grande resistência ao produto. A cabeça do martelo é protegida contra oxidação com verniz ou pintura eletrostática, Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário. Marcas de Referência - Tramontina, Gedore, Vonder ou equivalente.						

.....

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000

Nova Ipixuna - Pará

71442	PNEU C/ CÂMARA P/ CARRO DE MÃO	98,000	UNIDADE	129,730	12713,54
Especificação : Pneu com Câmara para Carro de Mão. Marcas de Referência - Levorin ou equivalente.					
54194	COLA MADEIRA 500G	200,000	UNIDADE	14,560	2912,00
Especificação : Cola para Madeira em tubo de 500g. Marca de Referência - Poli Fort, Cascorez ou equivalente.					
56007	PISO CERÂMICA CLASSE "A" 40X40	5150,000	METRO	25,280	130192,00
56008	PISO CERÂMICA CLASSE "A" 45X45	5650,000	METRO	50,960	287924,00
50006	FITA VEDA ROSCA GRANDE	197,000	UNIDADE	5,030	990,91
Especificação : Fita Veda Rosca Grande 18mm x 50 metros. Marcas de Referência - Atlas, Tigre ou equivalente.					
71127	COLA PARA TUBO 75G	352,000	UNIDADE	5,970	2101,44
Especificação : Cola para Tubo de PVC em Bisnaga de 75 Gramas. Marcas de Referência - Amanco, Tigre, Polytubes ou equivalente.					
1E+05	DOBRADIÇA PARA PORTA	185,000	CARTELA	21,020	3888,70
Especificação : Dobradiça para porta - Cartela contendo 3 unidades. Marcas de Referência - Silvana, MGM ou equivalente.					
55978	ESPÁTULA DE AÇO CROMADO 12,5CM	97,000	UNIDADE	20,010	1940,97
Especificação : Espátula de Aço Cromado de 12,5 Centímetros. Marcas de Referência - Atlas, Vonder, Tramontina ou equivalente.					
18965	RASTELO P/ JARDIM C/ CABO TIPO VASSOURA	167,000	UNIDADE	31,070	5188,69
Especificação : Rastelo para Jardim com Cabo tipo Vassoura, Matálico Regulável. Marcas de Referência - Tramontina, Vonder ou equivalente.					
71155	RASTELO COM CABO ANCINHO	114,000	UNIDADE	25,610	2919,54
Especificação : Rastelo Ancinho Curvo com Cabo e 16 Dentes Fabricado em Aço Carbono temperado. Marcas de Referência - Tramontina, Vonder ou equivalente.					
71163	SERROTE PROFISSIONAL 22"	25,000	UNIDADE	45,210	1130,25
Especificação : Serrote Profissional de 22 Polegadas em Aço Carbono com Cabo de Madeira. Marcas de Referência - Tramontina, Vonder, Irwin ou equivalente.					
71170	TORNEIRA DE INOX DE 1/2" LAVATÓRIO BICA MOVEL	145,000	UNIDADE	74,670	10827,15
Especificação : Torneira de Inox de 1/2 Polegada Lavatório Bica Móvel. Marcas de Referência - Tramontina, Deca ou equivalente.					
50205	TORNEIRA PLÁSTICA 18CM 3/4 C/ ALAV. E JATO BRANCO	205,000	UNIDADE	5,380	1102,90
Especificação : Torneira Plástica de 18 Centímetros, 3/4 Polegadas com Alavanca e Jato Branco. Marcas de Referência - Tigre, Amanco Herc ou equivalente.					
50203	TORNEIRA PVC P/ TANQUE- 15CM 1/2"	140,000	UNIDADE	7,820	1094,80
Especificação : Torneira de PVC para Tanque com 15 Centímetros, 1/2 Polegadas. Marcas de Referência - Tigre, Amanco Herc ou equivalente.					
50204	TORNEIRA PVC P/ TANQUE- 15CM 3/4"	125,000	UNIDADE	9,340	1167,50
Especificação : Torneira de PVC para Tanque de 15 Centímetros, 3/4 Polegadas. Marcas de Referência - Tigre, Amanco Herc ou equivalente.					
71171	TORNEIRA PVC PRETA 1/2" PARA JARDIM	125,000	UNIDADE	2,200	275,00
Especificação : Torneira de PVC Preta com 1/2 Polegadas para Jardim. Marcas de Referência - Tigre, Amanco Herc ou equivalente.					
1E+05	BROXA 18X8 RETANGULAR	252,000	UNIDADE	5,950	1499,40
Especificação : Broxa 18x8cm, 800/2 Retangular com cabo plástico e monofilamento bicolor. Marcas de Referência - Atlas, Max ou equivalente.					

71453	PINCEL TRINCHA 4"		235,000	UNIDADE	7,950	1868,25
Especificação : Pincel Trincha Cerda Mista 4 Polegadas. Marcas de Referência - Atlas, Vonder ou equivalente.						
71454	PINCEL TRINCHA 2"		255,000	UNIDADE	6,200	1581,00
Especificação : Pincel Trincha Cerda Mista 2 Polegadas. Marcas de Referência - Atlas, Vonder ou equivalente.						
71455	PINCEL TRINCHA 1"		255,000	UNIDADE	3,640	928,20
Especificação : Pincel Trincha Cerda Mista 1 Polegada. Marcas de Referência - Atlas, Vonder ou equivalente.						
71466	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8		190,000	UNIDADE	19,780	3758,20
Especificação : Disco de Desbaste para Metal 7x1/4x7/8. Marcas de Referência - Starrett, Bosch, Dewalt ou equivalente.						
82477	COLA BRANCA LIQUIDA DE 1KG		130,000	UNIDADE	23,360	3036,80
Especificação : Cola Branca Líquida de 1 Quilo. Marcas de Referência - Cascola, Tekbond ou equivalente.						
18625	TORNEIRA PVC PRETA 1/2"		95,000	UNIDADE	2,130	202,35
Especificação : Torneira de PVC Preta com 1/2 Polegadas. Marcas de Referência - Tigre, Amanco Herc ou equivalente.						
49965	COLA P/ TUBO 100 G		165,000	UNIDADE	8,280	1366,20
Especificação : Cola para Tubo em embalagem de 100 Gramas. Marcas de Referência - Cascola, Tigre, ou equivalente.						
50202	TORNEIRA PVC PRETA 3/4"		95,000	UNIDADE	3,210	304,95
Especificação : Torneira de PVC Preta com 3/4 Polegadas. Marcas de Referência - Tigre, Amanco Herc ou equivalente.						
54433	TORNEIRA DE INOX P/ BEBEDOURO		155,000	UNIDADE	65,580	10164,90
Especificação : Torneira de Inox para Bebedouro. Marcas de Referência - Tigre, Tramontina ou equivalente.						
12010	MARRETA 4 KG		9,000	UNIDADE	109,130	982,17
Especificação : Marreta Oitavada de 4 Quilos com Cabo. Marcas de Referência - Tramontina, Gedore ou equivalente.						
7963	MARRETA 10KG		7,000	UNIDADE	227,980	1595,86
Especificação : Marreta Oitavada de 10 Quilos com Cabo. Marcas de Referência - Tramontina, Gedore ou equivalente.						
1E+05	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 1,70M		33,000	UNIDADE	78,750	2598,75
Especificação : Cavadeira articulada com cabo medindo 1,70. Marcas de Referência - Tramontina, Vonder ou equivalente.						
12189	ENXADA ESTREITA COM CABO		39,000	UNIDADE	46,630	1818,57
Especificação : Enxada estreita com cabo. Marcas de Referência - Tramontina, Vonder ou equivalente.						
23827	METALON 15X15		400,000	BARRA	86,960	34784,00
23816	METALON 20X20		250,000	BARRA	96,110	24027,50
18834	METALON 50X30		75,000	PEÇA	127,370	9552,75
1068	CARRO DE MÃO		20,000	UNIDADE	198,240	3964,80
1165	ENXADA C/CABO		25,000	UNIDADE	62,670	1566,75
6910	TINER		140,000	LITRO	14,660	2052,40
15238	FILTRO P/ BEBEDOURO		170,000	UNIDADE	64,900	11033,00
54041	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 500LT		10,000	UNIDADE	269,930	2699,30

21658	PERFIL ENR 3 75X40-CH11		120,000	PEÇA	175,000	21000,00
1E+05	PERFIL "U" 100X40		100,000	UNIDADE	234,520	23452,00
1E+05	PERFIL "U" 93X30		100,000	UNIDADE	204,230	20423,00
1E+05	LAMBRI 1X2 METROS		100,000	UNIDADE	49,970	4997,00
1E+05	PERFIL "U" 68X30		100,000	UNIDADE	145,780	14578,00
1E+05	PERFIL ENR 100X40		100,000	UNIDADE	234,520	23452,00
1E+05	PERFIL "U" 75X30		100,000	UNIDADE	48,450	4845,00
2498	CERAMICA ANTIDERRAPANTE		1600,000	METRO	36,130	57808,00
1E+05	CERAMICA LISA (COMUM)		1600,000	UNIDADE	38,780	62048,00
14210	SIFÃO SANFONADO COMUM (50 MM)		150,000	UNIDADE	8,770	1315,50
1E+05	ISOLADOR ROLDANA DE 36 MILÍMETROS		55,000	PACOTE	0,460	25,30
Especificação : Isolador Roldana de 36 Milímetros Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) com prego. Embalagem contendo 100 Isolador Roldana de 36 milímetros.						
1E+05	CLEATS FIXA FIO TRIPOLAR		2025,000	UNIDADE	0,510	1032,75
Especificação : Cleats trifásico com prego para fixar três fios.						
1E+05	CABO FLEXÍVEL 2,5MM - 750V		985,000	ROLO	139,540	137446,90
Especificação : Cabo Flexível 2,5mm Rolo com 100 Metros - Capacidade 750V. Marcas de Referência - Sil, Corfio ou equivalente.						
1E+05	CABO FLEXÍVEL 4MM - 750V		947,000	ROLO	457,570	433318,79
Especificação : Cabo Flexível 4,0mm Rolo Com 100 Metros - Capacidade 750V. Marcas de Referência - Sil, Corfio ou equivalente.						
1E+05	CABO FLEXÍVEL 6MM - 750V		997,000	ROLO	304,220	303307,34
Especificação : Cabo Flexível 6,0mm Rolo com 100 Metros - Capacidade 750V. Marcas de Referência - Sil, Corfio ou equivalente.						
1E+05	CABO FLEXÍVEL 10MM - 750V		782,000	ROLO	677,220	529586,04
Especificação : Cabo Flexível 10,0mm Rolo com 100 metros - Capacidade 750V. Marcas de Referência - Sil, Corfio ou equivalente.						
71174	CABO ALUMINIO DUPLEX 10MM		3600,000	METRO	2,690	9684,00
Especificação : Cabo Alumínio Duplex 10mm. Marcas de Referência - Condumax, Megatron ou equivalente.						
71180	CABO ALUMINIO TRIPLEX 10MM		3800,000	METRO	5,670	21546,00
Especificação : Cabo de Alumínio Triplex de 10mm. Marcas de Referência - Condumax, Megatron ou equivalente.						
71181	CABO ALUMINIO TRIPLEX 25MM		3700,000	METRO	11,980	44326,00
Especificação : Cabo de Alumínio Triplex de 25mm. Marcas de Referência - Condumax, Megatron ou equivalente.						
71183	CABO ALUMINIO QUADRIplex 10MM		1150,000	METRO	9,000	10350,00
Especificação : Cabo de Alumínio Quadriplex de 10mm. Marcas de Referência - Condumax, Megatron ou equivalente.						
55451	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10MTS		550,000	UNIDADE	30,150	16582,50
Especificação : Fita Isolante Alta Fusão com 10 Metros de Comprimento. Marcas de Referência - 3M ou equivalente.						
55628	ROLDANA PORCELANA 72X72		105,000	UNIDADE	7,730	811,65
Especificação : Roldana Isolador De Porcelana 72X72. Marcas de Referência - Germer, Foxlux ou equivalente.						

55632	SOQUETE DE LOUÇA E-27		310,000	UNIDADE	5,380	1667,80
Especificação : Soquetes bocal e27 Especificações Técnicas: Corpo em Porcelana, Borne Embutido, Parafusos Philips para aperto. Base E-27 - Corrente 4A. Voltagem: Até 250V - Altura do Soquete: 4,5 cm - Circunferência Boca: 4 cm. Marcas de Referência - Decorlux ou equivalente.						
1E+05	PLAFON PVC COM SOQUETE E27		670,000	UNIDADE	4,130	2767,10
Especificação : Plafon Branco Em Pvc Redondo de Teto Com Bocal de Louça. Padrão e 27. Marcas de Referência - Ilumi, Plaslumi ou equivalente.						
16303	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO		87,000	UNIDADE	11,770	1023,99
Especificação : Caixa de Inspeção Para Aterramento com Tampa em PVC Preto. Marcas de Referência - Taf ou equivalente.						
1E+05	CONECTOR PERFORANTE CDP-70 10 A 95MM		5000,000	UNIDADE	10,770	53850,00
Especificação : Conector Derivação Perfurante 10 A 95 Mm2 - CDP70. Marcas de Referência - INTELLI ou equivalente.						
1E+05	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO		130,000	UNIDADE	5,080	660,40
Especificação : Conector para Haste de Aterramento em Cobre. Marcas de Referência - INTELLI ou equivalente.						
71188	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMP. DIN		110,000	UNIDADE	10,400	1144,00
Especificação : Disjuntor Unipolar 10 Amperes - DIN. Marcas de Referência - Steck, Weg ou equivalente.						
1E+05	DISJUNTOR UNIPOLAR 16AMP. DIN		120,000	UNIDADE	10,700	1284,00
Especificação : Disjuntor Unipolar 16 Amperes - DIN. Marcas de Referência - Steck, Weg ou equivalente.						
71190	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP. DIN		170,000	UNIDADE	9,880	1679,60
Especificação : Disjuntor Unipolar 20 Amperes - DIN. Marcas de Referência - Steck, Weg ou equivalente.						
71191	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP. DIN		170,000	UNIDADE	10,370	1762,90
Especificação : Disjuntor Unipolar 25 Amperes - DIN. Marcas de Referência - Steck, Weg ou equivalente.						
71192	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 AMP. DIN		155,000	UNIDADE	11,960	1853,80
Especificação : Disjuntor Unipolar 32 Amperes - DIN. Marcas de Referência - Steck, Weg ou equivalente.						
71194	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMP. DIN		105,000	UNIDADE	13,420	1409,10
Especificação : Disjuntor Unipolar 40 Amperes - DIN. Marcas de Referência - Steck, Weg ou equivalente.						
71195	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMP. DIN		95,000	UNIDADE	15,230	1446,85
Especificação : Disjuntor Unipolar 50 Amperes - DIN. Marcas de Referência - Steck, Weg ou equivalente.						
71197	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMP. DIN		110,000	UNIDADE	19,260	2118,60
Especificação : Disjuntor Bipolar 16 Amperes - DIN. Marcas de Referência - Steck, Weg ou equivalente.						
71198	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP. DIN		110,000	UNIDADE	23,200	2552,00
Especificação : Disjuntor Bipolar 20 Amperes - DIN. Marcas de Referência - Steck, Weg ou equivalente.						
71199	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMP. DIN		140,000	UNIDADE	26,530	3714,20
Especificação : Disjuntor Bipolar 25 Amperes - DIN. Marcas de Referência - Steck, Weg ou equivalente.						
71200	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP. DIN		115,000	UNIDADE	27,500	3162,50

Especificação : Disjuntor Bipolar 32 Amperes - DIN. Marcas de Referência - Steck, Weg ou equivalente.						
71201	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP. DIN	115,000	UNIDADE	28,990	3333,85	
Especificação : Disjuntor Bipolar 40 Amperes - DIN. Marcas de Referência - Steck, Weg ou equivalente.						
71202	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP. DIN	115,000	UNIDADE	29,240	3362,60	
Especificação : Disjuntor Bipolar 50 Amperes - DIN. Marcas de Referência - Steck, Weg ou equivalente.						
71203	DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMP. DIN	52,000	UNIDADE	29,630	1540,76	
Especificação : Disjuntor Bipolar 63 Amperes - DIN. Marcas de Referência - Steck, Weg ou equivalente.						
71205	DISJUNTOR BIPOLAR 100 AMP. DIN	30,000	UNIDADE	30,440	913,20	
Especificação : Disjuntor Bipolar 100 Amperes - DIN. Marcas de Referência - Steck, Weg ou equivalente.						
71206	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 AMP. DIN	70,000	UNIDADE	32,060	2244,20	
Especificação : Disjuntor Tripolar 25 Amperes - DIN. Marcas de Referência - Steck, Weg ou equivalente.						
71207	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 AMP. DIN	80,000	UNIDADE	44,960	3596,80	
Especificação : Disjuntor Tripolar 32 Amperes - DIN. Marcas de Referência - Steck, Weg ou equivalente.						
71208	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMP. DIN	50,000	UNIDADE	44,720	2236,00	
Especificação : Disjuntor Tripolar 40 Amperes - DIN. Marcas de Referência - Steck, Weg ou equivalente.						
71209	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP. DIN	85,000	UNIDADE	76,200	6477,00	
Especificação : Disjuntor Tripolar 50 Amperes - DIN. Marcas de Referência - Steck, Weg ou equivalente.						
71211	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP. DIN	55,000	UNIDADE	111,880	6153,40	
Especificação : Disjuntor Tripolar 100 Amperes - DIN. Marcas de Referência - Steck, Weg ou equivalente.						
1E+05	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X80MM	300,000	UNIDADE	2,820	846,00	
Especificação : Parafuso Sextavado 1/4 x 80mm. Corpo em aço carbono com acabamento galvanizado.						
55415	CURVA PVC 1.1/2	175,000	UNIDADE	3,210	561,75	
Especificação : Curva PVC 1.1/2. Marcas de Referência - Krona, Tigre ou equivalente.						
55416	CURVA PVC 1.1/4	175,000	UNIDADE	9,420	1648,50	
Especificação : Curva PVC 1.1/4. Marcas de Referência - Krona, Tigre ou equivalente.						
55417	CURVA PVC 3/4"	175,000	UNIDADE	5,390	943,25	
Especificação : Curva PVC 3/4. Marcas de Referência - Krona, Tigre ou equivalente.						
1E+05	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 3/4	175,000	UNIDADE	9,410	1646,75	
Especificação : Tubo Eletroduto PVC, Roscável 3/4, Barra Com 3 Metros de Comprimento. Marcas de Referência - Krona, Tigre ou equivalente.						
1E+05	ELETRODUTO CORRUGADO CONDUÍTE 3/4	177,000	UNIDADE	67,960	12028,92	
Especificação : Eletroduto Corrugado Conduíte 3/4. Rolo com 50 Metros. Marcas de Referência - Fortlev, Tigre ou equivalente.						
55449	FILTRO DE LINHA 5T 2P+T BIVOLT	430,000	UNIDADE	45,760	19676,80	
Especificação : Filtro de Linha 5T 2P+T Bivolt. Marcas de Referência - Clamper, Multilaser ou equivalente.						

55493	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS BIVOLT		145,000	UNIDADE	23,980	3477,10
Especificação : Luminária de Emergência 30 Leds Bivolt. Marcas de referência - Elgin, Empalux, Intelbras ou equivalente.						
55497	LUVA ELETRODUTO PVC 1.1/2		250,000	UNIDADE	7,690	1922,50
Especificação : Luva Eletroduto PVC 1.1/2 - Marcas de Referência - Krona, Tigre ou equivalente.						
55498	LUVA ELETRODUTO PVC 1.1/4		250,000	UNIDADE	4,750	1187,50
Especificação : Luva Eletroduto PVC 1.1/4 - Marcas de Referência - Krona, Tigre ou equivalente.						
55500	LUVA ELETRODUTO PVC 3/4		250,000	UNIDADE	4,800	1200,00
Especificação : Luva Eletroduto PVC 3/4 - Marcas de Referência - Krona, Tigre ou equivalente.						
55614	PROJETOR RETANGULAR E-40 400W		86,000	UNIDADE	311,100	26754,60
Especificação : Projetor Retangular para uso externo ou interno, em fachadas, jardins, galpões industriais, quadras esportivas, campos esportivos, pátios, estacionamentos, painéis, outdoors, praças, monumentos, etc. Refletor com Laterais de Alumínio Soquete: E-40 com laterais de chapa de alumínio, refletor interno de alumínio de alta eficiência. com lente plana em policarbonato, corpo com pintura pó epóxi. Marcas de Referência - Nylux ou equivalente.						
55640	CAPACETE DE PROTEÇÃO C/ ABA		35,000	UNIDADE	49,210	1722,35
Especificação : Capacete de Proteção com aba Total. Marcas de Referência - Libus, MSA ou equivalente.						
14180	ALICATE UNIVERSAL 08 POL		37,000	UNIDADE	41,910	1550,67
Especificação : Alicate Universal 08 Polegadas em Aço carbono especial forjado, Acabamento polido, Tratamento térmico por têmpera e indução, Cabo revestido de plástico PVC. Marcas de Referência - Tramontina, Worker ou equivalente.						
1E+05	CAIXA BIFÁSICA (PADRÃO CELPA) COMPLETA		67,000	UNIDADE	573,300	38411,10
Especificação : Caixa Bifásica (PADRÃO CELPA) Completa. Marcas de Referência - Plastimax, Taf ou equivalente.						
17140	ARMAÇÃO PESADA 1X1		105,000	UNIDADE	27,090	2844,45
Especificação : Armação Pesada, fabricado em aço carbono galvanizada a fogo. Utilizada para sustentação do isolador roldana. Marcas de Referência - CG3, Copel ou equivalente.						
1E+05	PROJETOR REFLETOR VAPOR METÁLICO 1000W		70,000	UNIDADE	487,270	34108,90
Especificação : Projetor Refletor Para Lâmpada Vapor Metálico 1000w, padrão Phillips. Marcas de Referência - Philips, Olivo, HGE ou equivalente.						
1E+05	BOMBA D'AGUA SUBMERSA PARA POÇO		45,000	UNIDADE	1320,580	59426,10
Especificação : Bomba d'água submersa para poço (Potência 450W, elevação máxima de 70 metros, Vazão 2.300 litros/hora, tensão 127w ou 220w. Marca de referência - Anauzer.						
71468	RELÊ TÉRMICO SOBRECARGA AJUSTE 15 A 23 AMPERES		40,000	UNIDADE	127,350	5094,00
Especificação : Relê Térmico Sobrecarga Ajuste 15 a 23 Amperes. Marcas de Referência - Siemens, Weg ou equivalente.						
71469	RELÊ FALTA DE FASE RPW FF D66		40,000	UNIDADE	233,060	9322,40
Especificação : Relê Falta de Fase RPW FF D66. Marcas de Referência - Siemens, Weg ou equivalente.						
71471	CAPACITADORES PARA BOMBAS SUBMERSA		45,000	UNIDADE	749,330	33719,85
Especificação : Capacitores para Bombas Submersa. Marcas de Referência - Eletroplas, General ou equivalente.						

1E+05	CANALETA BRANCA COM FITA ADESIVA		290,000	UNIDADE	10,010	2902,90
Especificação : Canaleta lisa branca com fita adesiva dupla face - Com 2 metros de comprimento. Marcas de Referência - Steck, Fame ou equivalente.						
1E+05	FIXA FIO DUPLO		245,000	PACOTE	15,320	3753,40
Especificação : Fixa fio Duplo, Branco, com Prego de Aço. Pacote contendo 100 Unidades. Marcas de Referência - Delsarto, Multitoc, Peg&Fixe ou equivalente.						
1E+05	EXTENSÃO BIPOLAR 10 METROS		99,000	UNIDADE	73,080	7234,92
Especificação : Extensão Bipolar reforçada, com cinco Tomadas: Medidas, 10 Metros de Comprimento. Cor, Preto ou Branco. Marcas de Referência - Forcline, Fiolux, Forlux ou equivalente.						
1E+05	TOMADA 10 AMPERES		420,000	UNIDADE	6,400	2688,00
Especificação : Tomada 10 Amperes. Marcas de Referência - Fame, Margirius ou equivalente.						
1E+05	TOMADA 20 AMPERES		380,000	UNIDADE	12,210	4639,80
Especificação : Tomada 20 Amperes. Marcas de Referência - Fame, Margirius ou equivalente.						
1E+05	TOMADA DUPLA		380,000	UNIDADE	10,320	3921,60
Especificação : Tomada Dupla. Marcas de Referência - Fame, Margirius ou equivalente.						
1E+05	INTERRUPTOR DE 1 TECLA		380,000	UNIDADE	8,190	3112,20
Especificação : Interruptor de 1 Tecla. Marcas de Referência - Fame Margirius ou equivalente.						
1E+05	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS		380,000	UNIDADE	9,830	3735,40
Especificação : Interruptor de 2 Teclas. Marcas de Referência - Fame Margirius ou equivalente.						
1E+05	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS		357,000	UNIDADE	15,760	5626,32
Especificação : Interruptor de 3 Teclas. Marcas de Referência - Fame Margirius ou equivalente.						
1E+05	TOMADA CONJUGADA		380,000	UNIDADE	7,060	2682,80
Especificação : Tomada Conjugada com 1 Tecla e 1 Tomada. Marcas de Referência - Fame, Margirius ou equivalente.						
1E+05	TOMADA - CONJUGADA		410,000	UNIDADE	7,060	2894,60
Especificação : Tomada Conjugada com 2 Teclas e 1 Tomada. Marcas de Referência - Fame, Margirius ou equivalente.						
1E+05	FITA ISOLANTE DE 20 METROS		152,000	UNIDADE	6,420	975,84
Especificação : Fita Isolante de 20 Metros de Comprimento, na cor Preto. Marcas de Referência - 3M, Scotch ou equivalente.						
1E+05	LÂMPADA TUBULAR LED 20 WATTS		430,000	UNIDADE	15,950	6858,50
Especificação : Lâmpada Tubular de LED. 20 Watts com 120 centímetros. Marcas de Referência - Empalux ou equivalente.						
1E+05	LÂMPADA TUBULAR LED 40 WATTS		320,000	UNIDADE	16,630	5321,60
Especificação : Lâmpada Tubular de LED. 40 Watts com 120 centímetros. Marcas de Referência - Empalux ou equivalente.						
1E+05	LÂMPADA TUBULAR 20 WATTS		320,000	UNIDADE	16,610	5315,20
Especificação : Lâmpada Tubular Fluorescente de 20 Watts com 120 Centímetros. Marcas de Referência - Taschibra, Empalux ou equivalente.						
1E+05	LÂMPADA TUBULAR 40 WATTS		320,000	UNIDADE	19,300	6176,00
Especificação : Lâmpada Tubular Fluorescente de 40 Watts com 120 Centímetros. Marcas de Referência - Taschibra, Empalux ou equivalente.						

1E+05	REATOR PARA LÂMPADA 20 WATTS		210,000	UNIDADE	14,230	2988,30
Especificação : Reator para duas Lâmpadas Tubular Fluorescente de 20 Watts. Marcas de Referência - Taschibra, Philips, Empalux ou equivalente.						
1E+05	REATOR PARA LÂMPADA 40 WATTS		175,000	UNIDADE	16,930	2962,75
Especificação : Reator para duas Lâmpadas Tubular Fluorescente de 40 Watts. Marcas de Referência - Taschibra, Philips, Empalux ou equivalente.						
1E+05	LÂMPADA DE LED BULBO 20 WATTS		675,000	UNIDADE	16,610	11211,75
Especificação : Lâmpada de LED, Bulbo Alta Potencia Branco Frio de 20 Watts. Marcas de Referência - Empalux, Philips ou equivalente.						
1E+05	LÂMPADA DE LED BULBO 30 WATTS		680,000	UNIDADE	25,130	17088,40
Especificação : Lâmpada de Led, Bulbo Alta Potencia Branco Frio de 30 Watts. Marcas de Referência - Empalux, Philips ou equivalente.						
1E+05	LÂMPADA DE LED BULBO 40 WATTS		640,000	UNIDADE	26,940	17241,60
Especificação : Lâmpada de Led, Bulbo Alta Potencia Branco Frio de 40 Watts. Marcas de Referência - Empalux, Philips ou equivalente.						
1E+05	LUMINÁRIA DE LED PLAFON 25 WATTS		145,000	UNIDADE	57,930	8399,85
Especificação : Luminária de Led Plafon. 25 Watts de Embutir, Branco Frio. Marcas de Referência - Empalux, Philips ou equivalente.						
1E+05	LUMINÁRIA DE LED PLAFON 30 WATTS		115,000	UNIDADE	56,930	6546,95
Especificação : Luminária de Led Plafon. 30 Watts de Embutir Branco Frio. Marcas de Referência - Empalux, Philips ou equivalente.						
1E+05	TOMADA DE SOBREPOR DE 10 AMPERES		430,000	UNIDADE	9,260	3981,80
Especificação : Tomada de Sobrepor de 10 Amperes. Marcas de Referência - Tramontina, Pluzie ou equivalente.						
1E+05	TOMADA DE SOBREPOR		430,000	UNIDADE	7,860	3379,80
Especificação : Tomada de Sobrepor Conjugada de 10 Amperes com 1 Tecla e 1 Tomada. Marcas de Referência - Tramontina, Pluzie ou equivalente.						
1E+05	INTERRUPTOR DE SOBREPOR		430,000	UNIDADE	6,920	2975,60
Especificação : Intrruptor de Sobrepor de 10 Amperes e com 1 Tecla. Marcas de Referência - Tramontina, Pluzie ou equivalente.						
1E+05	INTERRUPTOR DE SOBREPOR		430,000	UNIDADE	11,560	4970,80
Especificação : Interruptor de Sobrepor de 10 Amperes e com 2 Teclas. Marcas de Referência - Tramontina, Pluzie ou equivalente.						
71238	TAMBOR DE FERRO DE 200 LITROS		15,000	UNIDADE	267,360	4010,40
71239	TESOURA DE PODA, 9", AÇO		16,000	UNIDADE	96,340	1541,44
1E+05	BALDE DE PLÁSTICO 12 LITROS COM ALÇA		14,000	UNIDADE	9,000	126,00
1E+05	BOMBONA PLÁSTICA 20 LTS		12,000	UNIDADE	120,170	1442,04
Especificação : Bombona plástica rural com tampa e alça. Capacidade 20 Litros.						
1E+05	APARELHO PULVERIZADOR		6,000	UNIDADE	294,370	1766,22
Especificação : Aparelho Pulverizador Costal 20 Litros com Copo Leve e resistente, Alto desempenho, aplicação mais eficiente e racional de defensivos e fertilizantes foliares, Sistema de filtragem progressivo em 4 pontos: tanque, bomba, cabo da válvula e bico, evitando entupimento. Lança curva e acumulador de pressão em cobre, Maior resistência ao impacto e à corrosão, chassi de plástico reforçado de fácil manutenção e substituição de peças.						
1E+05	CAIXA D'ÁGUA 20000 LITROS		2,000	UNIDADE	14893,880	29787,76

Especificação : Caixa D'água em Polietileno com tampa. Cor: Azul. Com capacidade de armazenamento de 20000 Litros de Água. Marcas de Referência - Fortlev, Tigre ou equivalente.						
71461	CHAVE DE ENCAIXE PESADO 22 A 76		5,000	JOGO	1129,460	5647,30
Especificação : Chave de Encaixe Pesado de 22 a 76 em Aço Cromo Vanádio. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina ou equivalente.						
12025	SPRAY AUTO COLOR BRANCO		330,000	UNIDADE	17,200	5676,00
Especificação : Spray Auto Color Branco Uso Geral. Marcas de Referência - Colorgin, Tekbond, Vonder ou equivalente.						
1E+05	SPRAY AUTO COLOR PRETO		330,000	UNIDADE	24,630	8127,90
Especificação : Spray Auto Color Preto Uso Geral. Marcas de Referência - Colorgin, Tekbond, Vonder ou equivalente.						
1E+05	SPRAY AUTO COLOR VERMELHO		330,000	UNIDADE	17,240	5689,20
Especificação : Spray Auto Color Vermelho Uso Geral. Marcas de Referência - Colorgin, Tekbond, Vonder ou equivalente.						
1E+05	SPRAY AUTO COLOR AMARELO		330,000	UNIDADE	22,580	7451,40
Especificação : Spray Auto Color Amarelo Uso Geral. Marcas de Referência - Colorgin, Tekbond, Vonder ou equivalente.						
18735	LIMATÃO GROSSO		547,000	UNIDADE	16,010	8757,47
Especificação : Limatão Grosso Para Motosserra. Marcas de Referência - Vonder, Rocast, Tramontina, K&F ou equivalente.						
1E+05	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA		7500,000	PAR	6,670	50025,00
Especificação : Luva de Algodão Pigmentada, Confeccionada em malha de algodão tricotada em 4 fios com pigmentos de PVC em uma face, acabamento em overlock e com elásticos no punho. Tamanho único Cores: Branca ou Preta. Marcas de Referência - Kalipso,						
1E+05	DISCO DE SERRA MÁRMORE		135,000	UNIDADE	567,140	76563,90
Especificação : Disco de Serra Mármore Diamantado 125 Milímetros. Marcas de Referência - Vonder, Starreti ou equivalente.						
71444	CINTA P/ ELEVAÇÃO DE CARGAS 15.000 KG		15,000	UNIDADE	779,820	11697,30
Especificação : Cinta para Elevação de Cargas com Capacidade de Suporte para 15 Toneladas. Marcas de Referência - Vonder, Levtec ou equivalente.						
71445	CINTA P/ ELEVAÇÃO DE CARGAS 10.000 KG		15,000	UNIDADE	355,840	5337,60
Especificação : Cinta para Elevação de Cargas com Capacidade de Suporte para 10 Toneladas. Marcas de Referência - Vonder, Levtec ou equivalente.						
71446	CINTA P/ ELEVAÇÃO DE CARGAS 5.000 KG		20,000	UNIDADE	343,770	6875,40
Especificação : Cinta para Elevação de Cargas com Capacidade de Suporte para 5 Toneladas. Marcas de Referência - Vonder, Levtec ou equivalente.						
54435	VASSOURÃO GARI 40 CM C/ CABO		65,000	UNIDADE	31,100	2021,50
Especificação : Vassourão Gari feito em Piaçava Sintética Medindo 40cm a Base Plástica com Cabo de Madeira de 120 Centímetros de Comprimento. Marcas de Referência - Vonder Tramontina ou equivalente.						
1E+05	TANQUE TRIPLA 1,80 DE FIBRA		15,000	UNIDADE	338,000	5070,00
Especificação : Tanque Triplo de mármore sintético com reforço em fibra de vidro medindo 1,80 de Comprimento. Marcas de Referência - Decorallita, Fibromax ou equivalente.						
1E+05	POSTE EM CONCRETO DUPLO		5,000	UNIDADE	1177,990	5889,95
Especificação : Poste de Concreto Duplo T 25 x 1000.						
1E+05	POSTE EM CONCRETO TUBULAR		7,000	UNIDADE	1259,830	8818,81

<i>Especificação : Poste em Concreto Tubular/Circular de 20 x 200.</i>						
1E+05	CABO FLEXÍVEL 1,5MM - 750V		190,000	ROLO	96,380	18312,20
<i>Especificação : Cabo Flexível 1,5mm Rolo com 100 metros - capacidade 750V. Marcas de Referência - Sil, Corfio ou equivalente.</i>						
22094	LAMPADA VAPOR METALICO 400W		50,000	UNIDADE	55,370	2768,50
<i>Especificação : Lâmpada Vapor Metálico, 400 Watts, Luz Branca. Marcas de Referência - Empalux ou equivalente.</i>						
1E+05	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W		10,000	UNIDADE	48,830	488,30
<i>Especificação : Lâmpada Vapor Metálico, 150 Watts, Luz Branca. Marcas de Referência - Empalux ou equivalente.</i>						
20535	LAMPADA VAPOR METALICO 250W		20,000	UNIDADE	49,220	984,40
<i>Especificação : Lâmpada Vapor Metálico, 250 Watts, Luz Branca. Marcas de Referência - Empalux ou equivalente.</i>						
55626	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W		20,000	UNIDADE	219,150	4383,00
<i>Especificação : Reator para Lâmpada Vapor Metálico Luz Branca de 400 Watts. Marcas de Referência - Intral, Helfont, Philips ou equivalente.</i>						
55624	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W		20,000	UNIDADE	91,700	1834,00
<i>Especificação : Reator para Lâmpada Vapor Metálico Luz Branca de 150 Watts. Marcas de Referência - Intral, Helfont, Philips ou equivalente.</i>						
55625	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W		20,000	UNIDADE	55,870	1117,40
<i>Especificação : Reator para Lâmpada Vapor Metálico Luz Branca de 250 Watts. Marcas de Referência - Intral, Helfont, Philips ou equivalente.</i>						
1E+05	LUMINÁRIA PÚBLICA SMD LED 120W BRANCO FRIO		1500,000	UNIDADE	777,620	1166430,00
<i>Especificação : Luminária Pública SMD LED 120W Branco Frio, IP67. Temperatura de cor: branco frio (6000-6500k). Marcas de Referência - RCA ou equivalente.</i>						
1E+05	BRAÇO CURVO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3M		400,000	UNIDADE	192,080	76832,00
<i>Especificação : Braço curvo para Luminária de Iluminação Pública: Medidas, 3mt X 2 Polegadas. Marcas de Referência - Fortlight, Dlight ou equivalente.</i>						
1E+05	BRAÇO CURVO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1,5M		400,000	UNIDADE	98,640	39456,00
<i>Especificação : Braço curvo para Luminária de Iluminação Pública: Medidas, 1,5mt X 2 Polegadas. Marcas de Referência - Fortlight, Dlight ou equivalente.</i>						
55394	BRAÇO RETO C/ SAPATA PARA LUMINÁRIA		75,000	UNIDADE	50,580	3793,50
<i>Especificação : Braço reto com sapata para Luminária de Iluminação Pública - Tamanho, 1 metro. Marcas de Referência - Fortlight, Dlight ou equivalente.</i>						
22093	BASE P/RELE FOTOELÉTRICO SIMPLES		1525,000	UNIDADE	25,960	39589,00
<i>Especificação : Base para Rele Fotoelétrico Simples. Marcas de Referência - Margirius, Forlux ou equivalente.</i>						
71185	CABO ALUMÍNIO QUADRIplex 35MM		400,000	METRO	25,560	10224,00
<i>Especificação : Cabo de Alumínio Quadriplex de 35mm. Marcas de Referência - Condomax, Megatron ou equivalente.</i>						
55462	GRAMPO P/ LINHA VIVA 10-95MM		37,000	UNIDADE	59,540	2202,98
<i>Especificação : Grampo para Linha Viva 10 a 95mm. Marcas de Referência - Intelli ou equivalente.</i>						
55468	ISOLADOR DE PINO POLIMÉRICO 15KV		30,000	UNIDADE	32,510	975,30
<i>Especificação : Isolador de Pino Polimérico 15KV. Marcas de Referência - Vicentinos ou equivalente.</i>						
55469	ISOLADOR DE PINO PILAR 15KV		75,000	UNIDADE	17,110	1283,25

Especificação : Isolador de Pino Pilar 15 KV. Marcas de Referência - Germer ou equivalente.						
55471	ISOLADOR OLHAL TIPO PIMENTÃO	75,000	UNIDADE	7,570	567,75	
Especificação : Isolador Olhal Tipo Pimentão. Marcas de Referência - Rohdina, Morumbi ou equivalente.						
55607	OLHAL P/ PARAFUSO 5/8	30,000	UNIDADE	8,740	262,20	
Especificação : Olhal para Parafuso 5/8 galvanizado a fogo. Marcas de Referência - Siva, Belenus ou equivalente.						
49299	TERMINAL GARFO PARA CABO 2,5 MM	750,000	UNIDADE	1,480	1110,00	
Especificação : Terminal Garfo para Cabo 2,5mm. Marcas de Referência - Injetehtecnologia, Sibratex ou equivalente.						
1E+05	TERMINAL GARFO PARA CABO 6MM	750,000	UNIDADE	2,000	1500,00	
Especificação : Terminal Garfo para Cabo 6mm. Marcas de Referência - Injetehtecnologia, Sibratex ou equivalente.						
1E+05	TERMINAL GARFO PARA CABO 10MM	750,000	UNIDADE	2,930	2197,50	
Especificação : Terminal Garfo para Cabo 10mm. Marcas de Referência - Injetehtecnologia, Sibratex ou equivalente.						
1E+05	RELE FOTOELÉTRICO SEM BASE BIVOLT	3000,000	UNIDADE	24,710	74130,00	
Especificação : Rele Fotoelétrico sem Base Bivolt. Marcas de Referência - Margirus, Ilumatic ou equivalente.						
55630	SAPATILHA P/ CABO DE AÇO 3/8"	30,000	UNIDADE	10,420	312,60	
Especificação : Sapatilha para Cabo de Aço, 3/8 Material: Aço galvanizado. Marcas de Referência - Metalpark, Qfix ou equivalente.						
55631	SOQUETE DE LOUÇA E-40	300,000	UNIDADE	7,970	2391,00	
Especificação : Bocal E40 Porcelana Branco 16A 500V, também conhecido como Base ou Bocal é do tipo E40 Produzido em Porcelana, latão e alumínio, Possui terminais tipo bornes para a conexão dos fios. Indicado para refletores e luminárias, permite utilização em lâmpadas de alta potência como vapor metálico, sódio, vapor mercúrio em geral. Terminais para fios de 4 mm, Acabamento esmaltado. Marcas de Referência - Decorlux ou equivalente.						
55610	PARAFUSO GALVANIZADO MÁQUINA 16X200	100,000	UNIDADE	14,790	1479,00	
Especificação : Parafuso Cabeça Quadrada (MÁQUINA) 16X200mm Aço Galvanizado a Fogo, com Porca M16.						
55611	PARAFUSO GALVANIZADO MÁQUINA 16X250	100,000	UNIDADE	17,460	1746,00	
Especificação : Parafuso Cabeça Quadrada (MÁQUINA) 16X250mm Aço Galvanizado a Fogo.						
55612	PARAFUSO GALVANIZADO MÁQUINA 16X300	100,000	UNIDADE	19,060	1906,00	
Especificação : Parafuso Cabeça Quadrada (MÁQUINA) 16X300mm Aço Galvanizado a Fogo.						
1E+05	PARAFUSO GALVANIZADO MÁQUINA 16X350	100,000	UNIDADE	24,090	2409,00	
Especificação : Parafuso Cabeça Quadrada (MÁQUINA) 16X350mm Aço Galvanizado a Fogo.						
1E+05	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000W	20,000	UNIDADE	134,070	2681,40	
Especificação : Lâmpada vapor metálico 1000W Padrão Phillips. Marcas de Referência - Osram, Empalux, Philips ou equivalente.						
1E+05	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000W	20,000	UNIDADE	376,730	7534,60	
Especificação : Reator para lâmpada vapor metálico 1000W padrão Phillips. Marcas de Referência - Philips, Intral ou equivalente.						
1E+05	CONTACTOR TRIPOLAR 32A	20,000	UNIDADE	231,780	4635,60	

Especificação : Contactor Tripolar 32 Amperes. Marcas de Referência - Siemens, Weg ou equivalente.						
1E+05	FUSIVEL ELO ALTA TENSÃO 1H	150,000	UNIDADE	12,090	1813,50	
Especificação : Fusivel Elo Alta Tensão 1H. Marcas de referência - Jawa, Prelal, Eletrosud ou equivalente.						
1E+05	FUSIVEL ELO ALTA TENSÃO 2H	150,000	UNIDADE	18,580	2787,00	
Especificação : Fusivel Elo Alta Tensão 2H. Marcas de referência - Jawa, Prelal, Eletrosud ou equivalente.						
1E+05	FUSIVEL ELO ALTA TENSÃO 3H	150,000	UNIDADE	19,000	2850,00	
Especificação : Fusivel Elo Alta Tensão 3H. Marcas de referência - Jawa, Prelal, Eletrosud ou equivalente.						
1E+05	FUSIVEL ELO ALTA TENSÃO 5H	150,000	UNIDADE	19,440	2916,00	
Especificação : Fusivel Elo Alta Tensão 5H. Marcas de referência - Jawa, Prelal, Eletrosud ou equivalente.						
55458	FUSIVEL ELO ALTA TENSÃO 8K	150,000	UNIDADE	14,470	2170,50	
Especificação : Fusivel Elo Alta Tensão 8K. Marcas de referência - Jawa, Prelal, Eletrosud ou equivalente.						
55454	FUSIVEL ELO ALTA TENSÃO 10K	150,000	UNIDADE	17,260	2589,00	
Especificação : Fusivel Elo Alta Tensão 10K. Marcas de referência - Jawa, Prelal, Eletrosud ou equivalente.						
1E+05	LUMINARIA DE LED DE 400 WATTS	60,000	UNIDADE	373,740	22424,40	
Especificação : Luminaria de Led de 400 Watts. Marcas de Referência - Avant, RCA ou equivalente.						
1E+05	CABO ELÉTRICO 16 MILÍMETROS 1KV	1000,000	METRO	17,670	17670,00	
Especificação : Cabo Elétrico Flexível Hepr 90 Graus, 1KV de 16 Milímetros. Cor Preto. Marcas de Referência - Sil, Corfio, Nambei ou equivalente.						
1E+05	CABO ELÉTRICO 25 MILÍMETROS 1KV	1000,000	METRO	20,730	20730,00	
Especificação : Cabo Elétrico Flexível Hepr 90 Graus, 1KV de 25 Milímetros. Cor, Preto. Marcas de Referência - Sil, Corfio, Nambei ou equivalente.						
1E+05	CABO ELÉTRICO 35 MILÍMETROS 1KV	100,000	METRO	25,990	2599,00	
Especificação : Cabo Elétrico Flexível Hepr 90 Graus, 1KV de 35 Milímetros. Cor, Preto. Marcas de Referência - Sil, Corfio, Nambei ou equivalente.						
1E+05	CABO ELÉTRICO 50 MILÍMETROS 1KV	100,000	METRO	42,930	4293,00	
Especificação : Cabo Elétrico Flexível Hepr 90 Graus, 1KV de 50 Milímetros. Cor, Preto. Marcas de Referência - Sil, Corfio, Nambei ou equivalente.						
1E+05	RELÉ TEMPORIZADOR	5,000	UNIDADE	114,830	574,15	
Especificação : Relé Temporizador de 0 a 10 Segundos. Marcas de Referência - Siemens, Weg ou equivalente.						
1E+05	MINE CONTATOR DE 10 AMPERES	2,000	UNIDADE	79,480	158,96	
Especificação : Mine Contator de 10 Amperes. Marcas de Referência - Siemens, Weg ou equivalente.						
1E+05	CONTATOR DE 18 AMPERES	5,000	UNIDADE	125,350	626,75	
Especificação : Contator de 18 Amperes. Marcas de Referência - Siemens, Weg ou equivalente.						
1E+05	CONTATOR DE 25 AMPERES	5,000	UNIDADE	138,260	691,30	
Especificação : Contator de 25 Amperes. Marcas de Referência - Siemens, Weg ou equivalente.						
1E+05	CONTATOR DE 32 AMPERES	5,000	UNIDADE	164,720	823,60	

.....

.....

Especificação : Contator de 32 Amperes. Marcas de Referência - Siemens, Weg ou equivalente.						
1E+05	REFLETOR DE LED DE 1000 WATTS		30,000	UNIDADE	750,220	22506,60
Especificação : Reletor de Led de 1000 Watts, de Alta Tensão. Refletor de Alta Potência para Iluminação de Estádio de Futebol. Produzido com material de alta qualidade: alumínio reforçado com pintura eletrostática a pó e proteção máxima contra corrosão e maresia. Com aletas fabricadas especialmente para ajudar na dissipação do calor. Marcas de Referência - Philips, Taschibra ou equivalente.						
1E+05	SACO PLASTICO 18X35X0,10 PARA MUDAS		15,000	MILHEIRO	294,870	4423,05
Especificação : Saco Plastico de Polietileno 18X35X0,10 Para Mudass com Furos para Escoamento de Água.						
1E+05	SACO PLASTICO 15X25X0,10 PARA MUDAS		45,000	MILHEIRO	234,100	10534,50
Especificação : Saco Plastico de Polietileno 15X25X0,10 Para Mudass com Furos para Escoamento de Água.						
1E+05	SACO FIBRA DE 60 KG		100,000	UNIDADE	6,620	662,00
Especificação : Saco de Fibra 60 X 90 Cm Convencional Liso Branco.						
					Total :	17323376,95



.....

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000

Nova Ipixuna - Pará